



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024

SESSÃO: 23/02/2024.
04/03

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESPORTES E DPTO DE CULTURA

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Solic - 41
Proc - 62
Lic - 64

Órgão: **DEPARTAMENTO DE CULTURA** 720.780,00

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Responsável pela Demanda: **OSVALDIR PADILHA JUNIOR**

DATA: 12/06/2023

E-mail: ju21generoso@gmail.com Fone: (43) 3551-8300

1. OBJETO: LOCAÇÃO TENDAS, CABINES SANITÁRIAS, PALCO, CAMINHÃO PALCO, PRODUÇÃO AUDIO VISUAL, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 402070,00
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: A PARTIR DE FEVEREIRO 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O presente pedido se justifica pela necessidade de fornecer estrutura para os diversos eventos a serem realizados no ano de 2024, tais como Dia da Mulher, Páscoa, Dia das Mães, Festa Julina, Semana Cultural, Aniversário do Município, e Natal.

Como não dispomos dos equipamentos abaixo, a locação torna-se fundamental para podermos oferecer eventos de qualidade a população de forma adequada, segura e atrativa além de atender as normas sanitárias e de segurança vigentes.

Os produtos ora aqui pedidos são destinados a diversas atividades relacionadas a cultura local e eventos para a população em geral, sem custo, visando o bem estar comum e evolução social. Os eventos agregam como um todo a igualdade e acesso à cultura local proporcionando sempre o bem estar comum.

A locação ocorrerá de forma parcelada, visando atender os eventos que serão realizados no decorrer do ano como descritos a seguir.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR ESTIMADO	TOTAL
1.	21164	Locação cobertura desmontável Tendas tamanho 03x03 metros, com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05. <i>dia das mães</i> 15 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; <i>conv. mult</i> 10 unidades para 25/07, 26/07/2024; <i>festa jun.</i> 04 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. <i>Natal</i>	98 90	Unid	400,00 840	39200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

2.	21164 16587	Locação cobertura desmontável Tendas tamanho 05x05 metros, com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. 01 unidade para os dias 31/03/2024; 06 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 04 unidades para 25/07, 26/07/2024; <i>foto 3</i> 04 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024.	49 40	Unid	484,00 1175	23716,00
3.	21164 16585	Locação cobertura desmontável Tendas tamanho 10x10 metros, com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem 03 unidades para os dias 31/03/2024; 05 unidades para o dia 11/05 e 12/05. 15 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 04 unidades para 25/07, 26/07/2024; 04 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024.	97 30	Unid	742,00 1900	71974,00
4.	17612 23179	Locação guarita / cabine sanitária individual feminino com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 02 unidades para o dia 11/05 e 12/05. 07 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 02 unidades para 25/07, 26/07/2024; 02 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024.	44 21	Unid	420,00 690	18480,00
5.	17612 23178	Locação guarita / cabine sanitária individual masculino com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 07 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 02 unidades para o dia 11/05 e 12/05. 02 unidades para 25/07, 26/07/2024; 02 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024.	44 21	Unid	420,00 690	18480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

6.	17612 3401	Locação guarita / cabine sanitária individual para portadores de necessidades especiais, adaptado, com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 02 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 02 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024.	Unid	16 09	420,00 900	6720,00
7.	24376 13340	Instalação e Montagem de Palco. PALCO PROFISSIONAL medindo 14 metros de frente, 10 metros de profundidade e 02 metros de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeitas condições de uso, sem buracos ou desníveis), duas escadas de acesso, sendo uma para subida e outra para descida com corrimão, com cobertura tipo quatro águas, com duas asas laterais de 2,50x 3 metros de altura, composto de um camarim coberto 5x3 metros. Incluindo montagem, desmontagem, funcionários, transporte, alimentação, hospedagem, ART. 04 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024;	Diária	4 03	16000,00 18.500	64000,00
8.	24376 23883	Instalação e Montagem de Palco Caminhão palco medindo no mínimo 07 metros de frente, 05 metros de fundo e 01 metro de altura do chão ao piso, com 2,5 metros de altura interna, escada de acesso com corrimão, sistema fly para som. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05/2024. 01 unidade para 17/04, 18/04/2024; 01 unidade para 25/07, 26/07/2024; 01 unidade para 28/07/2023; 01 unidade para 13/12/2023; 01 unidade para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024.	Locação	12 11	3000,00 7.500	36000,00
9.	25089 N	Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista Trio Elétrico com palco coberto e	Locação	3 nav	2000,00	6000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		escada medindo no mínimo 2,60x6,00 mts., 15.000 wats de potência, gerador de 30kwa. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). 01 unidade para 08/10/2024 das 13:00/17:00 horas 01 unidade para 13/12/2024 das 17:00/22:00 horas 01 unidade para os dias 19/12/2024 das 17:00/22:00				
10.	19658 23884	Audiovisual - reprodução / edição Serviços de foto e filmagem em eventos a serem realizados no município, com utilização de câmera profissional própria, impressão de fotos (mínimo de 05 de cada evento se necessário), gravação de vídeos em alta resolução em arquivos digitais e físicos e filmagens editadas. A empresa deverá apresentar um arquivo com no mínimo 150 imagens e 60 minutos de filmagem em cada evento realizado. 31/03/2024 pascoa 07/03/2024 dia da mulher 11/05 e 12/05/2024 dia das mães 02/02/2024 carnaval 07/09/2024 rainha do município 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024 aniversário do município 25/07, 26/07/2024 arraia municipal 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. Natal	Horas	150 50	150,00 2.900,00	22500,00
11.	13757 24808	Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som Sistema de som e iluminação com no mínimo: 06 caixas de grave com falantes 18”, 02 caixas de grave com 15”, 02 caixas de line arrays 2x12+1xti, 02 caixas line attack 1x10.1x ti, 02 caixas trio (1x15+1 twiter+1 mid ranger), 01 caixa com falante 12”+twiter, 01 amplificador 1000 wts, 02 amplificador 2000 wts e 01 amplificador 4000 wts, 01 mesa de som com 04 canais, 01 mesa de som com 08 canais, 01 mesa de som com 16 canais, 10 metros de treliça, 04 canhões de luz, 01 strobo multicolor, 01 mini robô de luzes multicolor, 01 máquina de fumaça 600 wts, 01 projetor home cinema profissional 3500 lumens, 01 lona de projeção 02x1,50cm, 01 lona de projeção 03x02 metros. 21/03/2024 pascoa Triolandia 31/03/2024 pascoa 09/03/2024 dia da mulher Triolandia	Locação	15 12	1200,00 3.500	18000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		07/03/2024 dia da mulher 02/02/2024 carnaval 28/06/2024 festa junina 26/07/2024 festa junina Triolandia 09/08/2024 noite cultural 07/09/2024 rainha do município 16/09/2024 setembro amarelo 12/10/2024 dia das crianças 13/10/2024 dia das crianças Triolandia 13/12/2024 natal da Triolandia 05/10/2024 outubro rosa 31/10/2024 outubro rosa Triolandia				
12.	13757	24809 Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som. Sistema de som e iluminação com no mínimo: 12 LINE ARRAYS (1X10" + 1XTI); 08 SUB GRAVES (1X18"); 02 AMPLIFICADOR 6000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS; 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS LS9 OU SUPERIOR; 58 metros TRELIÇA Q25 ALUMINIO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE OU SUPERIOR; 12 MICROFONE COM FIO SHURE OU SUPERIOR; 02 kits BATERIA E PERCURSÃO SHURE OU SUPERIOR; 02 SIDES COMPOSTO POR 02 SUB 18" E 2 LINES; 02 POWER PLAY; 08 FONE PORTA PRÓ; 01 BATERIA COMPLETA; 01 CUBO GUITARRA; 01 SET DE BAIXO; 12 CANHÃO PAR LED 03WTS; 08 MOVING BEAM 200; 08 CANHÃO PAR LED 03WTS; 01 MAIN POWER; 01 RACK DIMMER; 01 MESA DMX 512; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000WTS e 01 TÉCNICO DE SOM e 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO .(INCLUSO DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE). 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05/2024; 01 unidade para 17/04, 18/04/2024; 01 unidade para 25/07, 26/07/2024; 01 unidade para 28/07/2024; 01 unidade 09/08/2024; 01 unidade para 13/12/2024; 01 unidade para 05/12/2024; 01 unidade para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024.	Locação	14	4000,00	56000,00
				11	10.500	
13.	13757	18389 Iluminação cênica para espaços internos e externos com: 20 canhões de LED RGB 3W - 08 moving beam 9r ,1 máquina de fumaça, mesa controladora, suportes, 24 metros treliças q25 e cabeamento completo incluindo extensões de	Locação	7	3000,00	21000,00
				11	5000	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

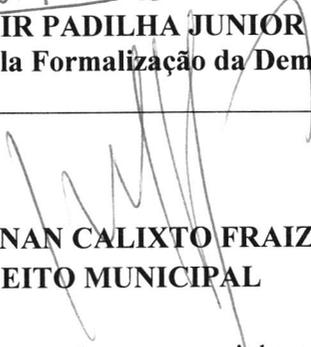
	energia, técnico de iluminação. 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05/2024; 01 unidade para 25/07, 26/07/2024; 01 unidade para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024.				
--	--	--	--	--	--

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Sirlei Gizzi Figueiredo**
4.2 Local da Entrega: **Centro Cultural José Martins Sobrinho - Rua Paraná, n.º - Centro.**
4.3 Servidor responsável para esclarecimentos e recebimento: **Oswaldir Padilha Junior**


OSVALDIR PADILHA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

edre 42
Boc 63

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO - SMELT 75.800,00						
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE ESPORTES						
Responsável pela Demanda: DEIVID JUNIOR DE MELO						
DATA: 15/06/2023						
E-mail: deividfisio@hotmail.com Fone: (43) 3551-8300						
1. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS DE FILMAGEM VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 22.200,00 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: FEVEREIRO 2024.						
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO <p>O presente pedido se justifica pela necessidade de suprir a demanda das atividades realizadas pela Secretaria de Esportes Lazer e Turismo do município de Ribeirão do Pinhal. Os pedidos são destinados a diversas atividades relacionadas ao esporte local, como Abertura dos Jogos, arquivo digital para uso de divulgação de realização dos eventos da Secretaria e ainda eventos para a população em geral como as Olimpíadas Municipais, Campeonato Municipal de Futsal, Copa Cidade de Futebol entre outros sem custo para a população, visando o bem estar comum e evolução social, tais eventos agregam em um todo a igualdade e acesso ao esporte local e regional proporcionando sempre o bem estar comum e evolução social haja vista que o esporte é ferramenta transformadora para a melhoria dos parâmetros da saúde e vulnerabilidade social. Vale se lembrar ainda que o pedido ora aqui apresentado se dá devido a esta Secretaria não possuir o equipamento disposto para o uso. A aquisição ocorrerá de forma parcelada, visando abastecer os eventos que serão realizados no decorrer do ano como descritos a seguir.</p>						
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	19658	Audiovisual - reprodução / edição Serviços de foto e filmagem em eventos a serem realizados no município, com utilização de câmera profissional própria, impressão de fotos (mínimo de 05 de cada evento se necessário), gravação de vídeos em alta resolução em arquivos digitais e físicos e filmagens editadas. A empresa deverá apresentar um arquivo com no mínimo 150 imagens e 60 minutos de filmagem em cada evento realizado. 03/2024 Olimpíadas Municipais 04/2024 Jogos PR Bom de Bola 05/2024 Jogos da Juventude 06/2024 Jogos Abertos 09/2024 Liga de Handebol do Paraná 07/2024 Liga da Amizade	Horas	100	120,00	1200,00
2.	13757	Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som. Sistema de som e iluminação com no mínimo: 12 LINE ARRAYS (1X10" + 1XTI); 08 SUB GRAVES (1X18"); 02 AMPLIFICADOR 6000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS; 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS LS9 OU SUPERIOR; 58 metros TRELIÇA Q25 ALUMINIO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE OU SUPERIOR; 12 MICROFONE COM FIO SHURE OU SUPERIOR; 02 kits BATERIA E PERCURSÃO SHURE OU	Locação	3	4000,00	12000,00



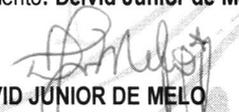
**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

		SUPERIOR; 02 SIDES COMPOSTO POR 02 SUB 18" E 2 LINES; 02 POWER PLAY; 08 FONE PORTA PRÓ; 01 BATERIA COMPLETA; 01 CUBO GUITARRA; 01 SET DE BAIXO; 12 CANHÃO PAR LED 03WTS; 08 MOVING BEAM 200; 08 CANHÃO PAR LED 03WTS; 01 MAIN POWER; 01 RACK DIMMER; 01 MESA DMX 512; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000WTS e 01 TÉCNICO DE SOM e 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO (INCLUSO DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE). 03/2024 Olimpíadas Municipais 04/2024 Jogos PR Bom de Bola 05/2024 Jogos da Juventude 06/2024 Jogos Abertos 09/2024 Liga de Handebol do Paraná 07/2024 Liga da Amizade				
3.	13757	Iluminação cênica para espaços internos e externos com: 20 canhões de LED RGB 3W - 08 moving beam 9r ,1 máquina de fumaça, mesa controladora, suportes, 24 metros treliças q25 e cabeamento completo incluindo extensões de energia, técnico de iluminação. 03/2024 Olimpíadas Municipais 05/2024 Jogos da Juventude 06/2024 Jogos Abertos	Locação	3	3000,00	9000,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **João Lucas Garcia**
4.2 Local da Entrega: **Ginásio de Esportes Marcelino Reis Serra, Avenida Silveira Pinto s/n - Centro.**
4.3 Servidor responsável para esclarecimentos e recebimento: **Deivid Junior de Melo**


DEIVID JÚNIOR DE MELO
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	98	TENDAS 03X03 93	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 430,00	R\$ 843,33 ✓	R\$ 82.646,67
2	49	TENDAS 05X05 40	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 830,00	R\$ 1.176,67 ✓	R\$ 57.656,67
3	97	TENDAS 10X10 90	R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.830,00	R\$ 1.976,67 ✓	R\$ 191.736,67
4	44	CABINE SANITÁRIA FEMININO 21	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 830,00	R\$ 693,33 ✓	R\$ 30.506,67
5	44	CABINE SANITÁRIA MASCULINO 21	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 830,00	R\$ 693,33 ✓	R\$ 30.506,67
6	16	CABINE SANITÁRIA DEFICIENTE 09	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 960,00	R\$ 986,67 ✓	R\$ 15.786,67
7	4	PALCO 14X10 03	R\$ 20.000,00	R\$ 27.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00 ✓	R\$ 76.000,00
8	12	CAMINHÃO PALCO 7X5 11	R\$ 8.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 7.766,67 ✓	R\$ 93.200,00
9	3	TRIO ELETRICO 2,60 X 6,00 Nav)	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 7.500,00 ✓	R\$ 22.500,00
10	250	SERVIÇOS DE FOTO E FILMAGEM 50	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 280,00	R\$ 460,00 ✓	R\$ 115.000,00
11	18	SISTEMA DE LUZ E ILUMINAÇÃO 01 12	R\$ 8.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.566,67 ✓	R\$ 118.200,00
12	17	SISTEMA DE LUZ E ILUMINAÇÃO 02 11	R\$ 12.000,00	R\$ 14.800,00	R\$ 6.200,00	R\$ 11.000,00 ✓	R\$ 187.000,00
13	10	ILUMINAÇÃO CÊNICA 11	R\$ 3.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 3.800,00	R\$ 5.100,00 ✓	R\$ 51.000,00
							R\$ 1.071.740,00

SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000

PAIÇANDU – PARANA

FONE: (44)3255-6519

EMAIL: seaequipamentosmusicais@gmail.com

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRODUTOS PARA EVENTOS/ RIBEIRÃO DO PINHAL

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	21164	LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL Tendas tamanho 03x03 metros, com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05; 15 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 10 unidades para 25/07, 26/07/2024; 04 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	98	Unid	1.000,00	98.000,00
02	21164	Locação cobertura desmontável Tendas tamanho 05x05 metros, com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. 01 unidade para os dias 31/03/2024; 06 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 04 unidades para 25/07, 26/07/2024; 04 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	49	Unid	1.200,00	58.800,00
03	21164	Locação cobertura desmontável Tendas tamanho 10x10 metros, com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. 03 unidades para os dias 31/03/2024; 05 unidades para o dia 11/05 e 12/05; 15 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 04 unidades para 25/07, 26/07/2024; 04 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	97	Unid	2.000,00	194.000,00
04	17612	LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL FEMININO com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 02 unidades para o dia 11/05 e 12/05; 07 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 02 unidades para 25/07, 26/07/2024; 02 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	44	Unid	600,00	26.400,00
05	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual masculino com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 07 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 02 unidades para o dia 11/05 e 12/05; 02 unidades para 25/07, 26/07/2024; 02 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	44	Unid	600,00	26.400,00
06	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual para portadores de necessidades especiais, adaptado, com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza,	16	Unid	800,00	12.800,00

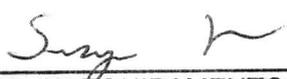
		papel higiênico, manutenção e limpeza. 02 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 02 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)				
07	24376	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO. PALCO PROFISSIONAL medindo 14 metros de frente, 10 metros de profundidade e 02 metros de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeitas condições de uso, sem buracos ou desníveis), duas escadas de acesso, sendo uma para subida e outra para descida com corrimão, com cobertura tipo quatro águas, com duas asas laterais de 2,50x 3metros de altura, composto de um camarim coberto 5x3 metros. Incluindo montagem, desmontagem, funcionários, transporte, alimentação, hospedagem, ART. 04 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024. (Cultura)	04	Diária	20.000,00	80.000,00
08	24376	Instalação e Montagem de Palco Caminhão palco medindo no mínimo 07metros de frente, 05 metros de fundo e 01metro de altura do chão ao piso, com 2,5 metros de altura interna, escada de acesso com corrimão, sistema fly para som. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05/2024; 01 unidade para 17/04, 18/04/2024; 01 unidade para 25/07, 26/07/2024; 01 unidade para 28/07/2023; 01 unidade para 13/12/2023; 01 unidade para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	12	Locação	8.000,00	96.000,00
09	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA Trio Elétrico com palco coberto e escada medindo no mínimo 2,60x6,00 mts., 15.000 wats de potência, gerador de 30kwa. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). 01 unidade para 08/10/2024 das 13:00/17:00 horas; 01 unidade para 13/12/2024 das 17:00/22:00 horas; 01 unidade para os dias 19/12/2024 das 17:00/22:00. (Cultura)	03	Locação	10.000,00	30.000,00
10	19658	AUDIOVISUAL - REPRODUÇÃO / EDIÇÃO SERVIÇOS DE FOTO E FILMAGEM em eventos a serem realizados no município, com utilização de câmera profissional própria, impressão de fotos (mínimo de 05 de cada evento se necessário), gravação de vídeos em alta resolução em arquivos digitais e físicos e filmagens editadas. A empresa deverá apresentar um arquivo com no mínimo 150 imagens e 60 minutos de filmagem em cada evento realizado. <u>Eventos Cultura:</u> 31/03/2024 Páscoa; 07/03/2024 Dia da Mulher; 11/05 e 12/05/2024 Dia das Mães; 02/02/2024 Carnaval; 07/09/2024 Rainha do Município; 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024 Aniversário do Município; 25/07, 26/07/2024 Arraiá Municipal; 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. Natal. (150 Cultura, 100 Esporte) . <u>Eventos Esporte:</u> 03/2024 Olimpíadas Municipais; 04/2024 Jogos PR Bom de Bola; 05/2024 Jogos da Juventude; 06/2024 Jogos Abertos; 09/2024 Liga de Handebol do Paraná; 07/2024 Liga da Amizade.	250	Horas	500,00	125.000,00
11	13757	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / som Sistema de som e iluminação	18	Locação	8.000,00	144.000,00

	com no mínimo: 06 caixas de grave com falantes 18", 02 caixas de grave com 15", 02 caixas de line arrays 2x12+1xti, 02 caixas line attack 1x10.1x ti, 02 caixas trio (1x15+1 twiter+1 mid ranger), 01 caixa com falante 12"+twiter, 01 amplificador 1000 wts, 02 amplificador 2000 wts e 01 amplificador 4000 wts, 01 mesa de som com 04 canais, 01 mesa de som com 08 canais, 01 mesa de som com 16 canais, 10 metros de treliça, 04 canhões de luz, 01 strobo multicolor, 01 mini robô de luzes multicolor, 01 máquina de fumaça 600 wts, 01 projetor home cinema profissional 3500 lumens, 01 lona de projeção 02x1,50cm, 01 lona de projeção 03x02 metros. 21/03/2024 Páscoa Triolandia; 31/03/2024 Páscoa; 09/03/2024 Dia da Mulher Triolandia; 07/03/2024 Dia da Mulher; 02/02/2024 Carnaval; 28/06/2024 Festa Junina; 26/07/2024 Festa Junina Triolandia; 09/08/2024 Noite Cultural; 07/09/2024 Rainha do Município; 16/09/2024 Setembro Amarelo; 12/10/2024 Dia das Crianças; 13/10/2024 Dia das Crianças Triolandia; 13/12/2024 Natal da Triolandia; 05/10/2024 Outubro Rosa; 31/10/2024 Outubro Rosa Triolandia. (15 Cultura, 03 ESPORTE)				
13757	Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som. Sistema de som e iluminação com no mínimo: 12 LINE ARRAYS (1X10" + 1XTI); 08 SUB GRAVES (1X18"); 02 AMPLIFICADOR 6000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS; 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS LS9 OU SUPERIOR; 58 metros TRELIÇA Q25 ALUMINIO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE OU SUPERIOR; 12 MICROFONE COM FIO SHURE OU SUPERIOR; 02 kits BATERIA E PERCURSÃO SHURE OU SUPERIOR; 02 SIDES COMPOSTO POR 02 SUB 18" E 2 LINES; 02 POWER PLAY; 08 FONE PORTA PRÓ; 01 BATERIA COMPLETA; 01 CUBO GUITARRA; 01 SET DE BAIXO; 12 CANHÃO PAR LED 03WTS; 08 MOVING BEAM 200; 08 CANHÃO PAR LED 03WTS; 01 MAIN POWER; 01 RACK DIMMER; 01 MESA DMX 512; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000WTS e 01 TÉCNICO DE SOM e 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO (INCLUSO DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE). <u>Eventos Cultura:</u> 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05/2024; 01 unidade para 17/04, 18/04/2024; 01 unidade para 25/07, 26/07/2024; 01 unidade para 28/07/2024; 01 unidade 09/08/2024; 01 unidade para 13/12/2024; 01 unidade para 05/12/2024; 01 unidade para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. <u>Eventos Esporte:</u> 03/2024 Olimpíadas Municipais; 05/2024 Jogos da Juventude; 06/2024 Jogos Abertos. (14 Cultura, 03 Esporte)	17	Locação	12.000,00	204.000,00
13757	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS com: 20 canhões de LED RGB 3W - 08 moving beam 9r, 1 máquina de fumaça, mesa controladora, suportes, 24 metros treliças q25 e cabeamento completo incluindo extensões de energia, técnico de iluminação. <u>Eventos Cultura:</u> 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05/2024; 01 unidade para 25/07, 26/07/2024; 01 unidade para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. <u>Eventos Esporte:</u> 03/2024 Olimpíadas Municipais; 04/2024 Jogos PR Bom de Bola; 05/2024 Jogos da Juventude; 06/2024 Jogos Abertos; 09/2024 Liga de Handebol do Paraná; 07/2024 Liga da Amizade. (07 Cultura, 03 Esporte)	10	Locação	3.000,00	30.000,00
	TOTAL ESTIMADO				R\$ 981.000,00

A presente proposta pode ser acertada por valor global, e será mantida pelo período de 60 dias a contar da emissão desta.

VALOR TOTAL R\$ 981.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA UM MIL REAIS)

PAIÇANDU, 07 DE FEVEREIRO 2024



SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

06.227.610/0001-09

06.227.610/0001-09
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Rua Omir Luzari, 66
CENTRO - CEP: 87140-000
PAIÇANDU - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇO



Nazza Serviços Terceirizados Ltda.

CNPJ: 20.555.377/0001-14

Crea: 74951

Rua. Pedro Pelizer

N. 250b – centro

Ibipora– Pr – Cep: 86.200-000

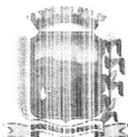
Fone: 43-9 9928-9865

E-mail: gruponazza@gmail.com

Segue orçamento para fornecimento de serviços descritos abaixo, estando o preço expresso em moeda corrente nacional (R\$), estando incluso os custos diretos e indiretos incidentes (tributos, impostos, taxas, encargos comerciais, fiscais, sociais, trabalhistas, frete, transporte, embalagens, seguro e outros). Todos os produtos/serviços atendem as normas da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais normas pertinentes que incidirem

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRODUTOS PARA EVENTOS

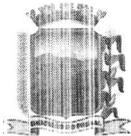
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	21164	LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL Tendas tamanho 03x03 metros, com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05; 15 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 10 unidades para 25/07, 26/07/2024; 04 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	98	Unid	R\$: 1.100,00	R\$: 107.800,00
02	21164	Locação cobertura desmontável Tendas tamanho 05x05 metros, com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. 01 unidade para os dias 31/03/2024; 06 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 04 unidades para 25/07, 26/07/2024; 04 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	49	Unid	R\$: 1.500,00	R\$: 73.500,00
03	21164	Locação cobertura desmontável Tendas tamanho 10x10 metros, com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. 03 unidades para os dias 31/03/2024; 05 unidades para o dia 11/05 e 12/05; 15 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 04 unidades para 25/07, 26/07/2024; 04 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	97	Unid	R\$: 2.100,00	R\$: 203.700,00
04	17612	LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL FEMININO com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 02 unidades para o dia 11/05 e 12/05; 07 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 02 unidades para 25/07, 26/07/2024; 02 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	44	Unid	R\$: 650,00	R\$: 28.600,00
05	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual masculino com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 07 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 02 unidades para o dia 11/05 e 12/05; 02 unidades para 25/07, 26/07/2024; 02 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	44	Unid	R\$: 650,00	R\$: 28.600,00
06	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual para portadores de necessidades especiais, adaptado, com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para	16	Unid	R\$: 1.200,00	R\$: 19.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 02 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 02 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)				
07	24376	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO. PALCO PROFISSIONAL medindo 14 metros de frente, 10 metros de profundidade e 02 metros de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeitas condições de uso, sem buracos ou desníveis), duas escadas de acesso, sendo uma para subida e outra para descida com corrimão, com cobertura tipo quatro águas, com duas asas laterais de 2,50x3 metros de altura, composto de um camarim coberto 5x3 metros. Incluindo montagem, desmontagem, funcionários, transporte, alimentação, hospedagem, ART. 04 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024. (Cultura)	04	Diária	R\$: 27.000,00	R\$: 108.000,00
08	24376	Instalação e Montagem de Palco Caminhão palco medindo no mínimo 07 metros de frente, 05 metros de fundo e 01 metro de altura do chão ao piso, com 2,5 metros de altura interna, escada de acesso com corrimão, sistema fly para som. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05/2024; 01 unidade para 17/04, 18/04/2024; 01 unidade para 25/07, 26/07/2024; 01 unidade para 28/07/2023; 01 unidade para 13/12/2023; 01 unidade para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	12	Locação	R\$: 10.500,00	R\$: 126.000,00
09	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA Trio Elétrico com palco coberto e escada medindo no mínimo 2,60x6,00 mts., 15.000 wats de potência, gerador de 30kwa. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). 01 unidade para 08/10/2024 das 13:00/17:00 horas; 01 unidade para 13/12/2024 das 17:00/22:00 horas; 01 unidade para os dias 19/12/2024 das 17:00/22:00. (Cultura)	03	Locação	R\$: 8.000,00	R\$: 24.000,00
10	19688	AUDIOVISUAL - REPRODUÇÃO / EDIÇÃO SERVIÇOS DE FOTO E FILMAGEM em eventos a serem realizados no município, com utilização de câmera profissional própria, impressão de fotos (mínimo de 05 de cada evento se necessário), gravação de vídeos em alta resolução em arquivos digitais e físicos e filmagens editadas. A empresa deverá apresentar um arquivo com no mínimo 150 imagens e 60 minutos de filmagem em cada evento realizado. <u>Eventos Cultura:</u> 31/03/2024 Páscoa; 07/03/2024 Dia da Mulher; 11/05 e 12/05/2024 Dia das Mães; 02/02/2024 Carnaval; 07/09/2024 Rainha do Município; 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024 Aniversário do Município; 25/07, 26/07/2024 Arraiá Municipal; 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. Natal. (150 Cultura, 100 Esporte) . <u>Eventos Esporte:</u> 03/2024 Olimpíadas Municipais; 04/2024 Jogos PR Bom de Bola; 05/2024 Jogos da Juventude; 06/2024 Jogos Abertos; 09/2024 Liga de Handebol do Paraná; 07/2024 Liga da Amizade.	250	Horas	R\$: 600,00	R\$: 150.000,00
11	13757	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / som Sistema de som e iluminação com no mínimo: 06 caixas de grave com falantes 18", 02 caixas de grave com 15", 02 caixas de line arrays 2x12+1xti, 02 caixas line attack 1x10.1x ti, 02 caixas trio (1x15+1 twiter+1 mid ranger), 01 caixa com falante 12"+twiter, 01 amplificador 1000 wts, 02 amplificador 2000 wts e 01 amplificador 4000 wts, 01 mesa de som com 04 canais, 01 mesa de som com 08 canais, 01 mesa de som com 16 canais, 10 metros de treliça, 04 canhões de luz, 01 strobo multicolor, 01 mini robô de luzes multicolor, 01 máquina de fumaça 600 wts, 01 projetor home cinema profissional 3500 lumens, 01 lona de projeção 02x1,50cm, 01 lona de projeção 03x02 metros. 21/03/2024 Páscoa Triolandia; 31/03/2024 Páscoa; 09/03/2024 Dia da Mulher Triolandia; 07/03/2024 Dia da Mulher; 02/02/2024 Carnaval; 28/06/2024 Festa Junina; 26/07/2024 Festa Junina Triolandia; 09/08/2024 Noite Cultural; 07/09/2024 Rainha do Município; 16/09/2024 Setembro Amarelo; 12/10/2024 Dia das Crianças; 13/10/2024 Dia das Crianças Triolandia; 13/12/2024 Natal da Triolandia; 05/10/2024 Outubro Rosa; 31/10/2024 Outubro Rosa Triolandia. (15 Cultura, 03 ESPORTE)	18	Locação	R\$: 7.500,00	R\$: 135.000,00
	13757	Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som. Sistema de som e iluminação com no mínimo: 12 LINE ARRAYS (1X10" + 1XTI); 08 SUB GRAVES (1X18"); 02 AMPLIFICADOR 6000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS; 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS LS9 OU SUPERIOR; 58 metros TRELIÇA Q25 ALUMINIO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE OU SUPERIOR; 12 MICROFONE COM FIO SHURE OU SUPERIOR; 02 kits BATERIA E	17	Locação	R\$: 14.800,00	R\$: 148.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	PERCURSÃO SHURE OU SUPERIOR; 02 SIDES COMPOSTO POR 02 SUB 18" E 2 LINES; 02 POWER PLAY; 08 FONE PORTA PRÓ; 01 BATERIA COMPLETA; 01 CUBO GUITARRA; 01 SET DE BAIXO; 12 CANHÃO PAR LED 03WTS; 08 MOVING BEAM 200; 08 CANHÃO PAR LED 03WTS; 01 MAIN POWER; 01 RACK DIMMER; 01 MESA DMX 512; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000WTS e 01 TÉCNICO DE SOM e 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO (INCLUSO DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE). <u>Eventos Cultura</u> : 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05/2024; 01 unidade para 17/04, 18/04/2024; 01 unidade para 25/07, 26/07/2024; 01 unidade para 28/07/2024; 01 unidade 09/08/2024; 01 unidade para 13/12/2024; 01 unidade para 05/12/2024; 01 unidade para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. <u>Eventos Esporte</u> : 03/2024 Olimpíadas Municipais; 05/2024 Jogos da Juventude; 06/2024 Jogos Abertos. (14 Cultura, 03 Esporte)				
13757	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS com: 20 canhões de LED RGB 3W - 08 moving beam 9r ,1 máquina de fumaça, mesa controladora, suportes, 24 metros treliças q25 e cabeamento completo incluindo extensões de energia, técnico de iluminação. <u>Eventos Cultura</u> : 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05/2024; 01 unidade para 25/07, 26/07/2024; 01 unidade para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. <u>Eventos Esporte</u> : 03/2024 Olimpíadas Municipais; 04/2024 Jogos PR Bom de Bola; 05/2024 Jogos da Juventude; 06/2024 Jogos Abertos; 09/2024 Liga de Handebol do Paraná; 07/2024 Liga da Amizade. (07 Cultura, 03 Esporte)	10	Locação	R\$: 8.500,00	R\$: 85.000,00

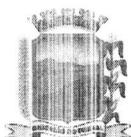
Valor Total da Proposta R\$: 642.800,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

Ibiporã, 06 de Fevereiro de 2024

DANIELLI
ESTEVEES
PEREIRA:04401
498941

Assinado de forma
digital por DANIELLI
ESTEVEES
PEREIRA:04401498941
Dados: 2024.02.06
09:59:49 -03'00'

Danielli Esteves Pereira
Cpf:044.014.989-41 58
Nazza Serviços Terceirizados Ltda.
CNPJ: 20.555.377/0001-14
Rua. Pedro Pelize
N. 250b -- centro
Ibiporã- Pr -- Cep: 86.200-000
Fone: 043-9 9928-9865
E-mail.gruponazza@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

AR SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.

RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386

CONGONHINHAS – PARANÁ

FONE: 43 984113246

Email: djadrianorodrigues@hotmail.com

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRODUTOS PARA EVENTOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	21164	LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL Tendas tamanho 03x03 metros, com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05; 15 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 10 unidades para 25/07, 26/07/2024; 04 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	98	Unid	430,00	42.140,00
02	21164	Locação cobertura desmontável Tendas tamanho 05x05 metros, com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. 01 unidade para os dias 31/03/2024; 06 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 04 unidades para 25/07, 26/07/2024; 04 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	49	Unid	830,00	40.670,00
03	21164	Locação cobertura desmontável Tendas tamanho 10x10 metros, com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. 03 unidades para os dias 31/03/2024; 05 unidades para o dia 11/05 e 12/05; 15 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 04 unidades para 25/07, 26/07/2024; 04 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	97	Unid	1830,00	177.510,00
04	17612	LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL FEMININO com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 02 unidades para o dia 11/05 e 12/05; 07 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 02 unidades para 25/07, 26/07/2024; 02 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	44	Unid	830,00	36.520,00
05	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual masculino com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 07 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 02 unidades para o dia 11/05 e 12/05; 02 unidades para 25/07, 26/07/2024; 02 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	44	Unid	830,00	36.520,00
06	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual para portadores de necessidades especiais, adaptado, com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para	16	Unid	960,00	15.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 02 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 02 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)				
07	24376	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO. PALCO PROFISSIONAL medindo 14 metros de frente, 10 metros de profundidade e 02 metros de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti -chamas na cor preta ou branca, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeitas condições de uso, sem buracos ou desniveis), duas escadas de acesso, sendo uma para subida e outra para descida com corrimão, com cobertura tipo quatro águas, com duas asas laterais de 2,50x 3metros de altura, composto de um camarim coberto 5x3 metros. Incluindo montagem, desmontagem, funcionários, transporte, alimentação, hospedagem, ART. 04 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024. (Cultura)	04	Diária	9.500,00	38 000,00
08	24376	Instalação e Montagem de Palco Caminhão palco medindo no mínimo 07metros de frente,05 metros de fundo e 01metro de altura do chão ao piso, com 2,5 metros de altura interna, escada de acesso com corrimão, sitemafly para som. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05/2024; 01 unidade para 17/04, 18/04/2024; 01 unidade para 25/07, 26/07/2024; 01unidade para 28/07/2023; 01 unidade para 13/12/2023; 01 unidade para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. (Cultura)	12	Locação	4.800,00	57 600,00
09	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA Trio Elétrico com palco coberto e escada medindo no mínimo 2,60x6,00 mts., 15.000 wats de potência, gerador de 30kwa. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). 01 unidade para 08/10/2024 das 13:00/17:00 horas; 01 unidade para 13/12/2024 das 17:00/22:00 horas; 01 unidade para os dias 19/12/2024 das17:00/22:00. (Cultura)	03	Locação	4.500,00	13 500,00
10	19658	AUDIOVISUAL - REPRODUÇÃO / EDIÇÃO SERVIÇOS DE FOTO E FILMAGEM em eventos a serem realizados no município, com utilização de câmera profissional própria, impressão de fotos (mínimo de 05 de cada evento se necessário), gravação de vídeos em alta resolução em arquivos digitais e físicos e filmagens editadas. A empresa deverá apresentar um arquivo com no mínimo 150 imagens e 60 minutos de filmagem em cada evento realizado. Eventos Cultura: 31/03/2024 Páscoa; 07/03/2024 Dia da Mulher; 11/05 e 12/05/2024 Dia das Mães; 02/02/2024 Carnaval; 07/09/2024 Rainha do Município; 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024 Aniversário do Município; 25/07, 26/07/2024 Arraiá Municipal; 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. Natal. (150 Cultura, 100 Esporte) . Eventos Esporte: 03/2024 Olimpíadas Municipais; 04/2024 Jogos PR Bom de Bola; 05/2024 Jogos da Juventude; 06/2024 Jogos Abertos; 09/2024 Liga de Handebol do Paraná; 07/2024 Liga da Amizade.	250	Horas	280,00	70 000,00
11	13757	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / som Sistema de som e iluminação com no mínimo: 06 caixas de grave com falantes 18", 02 caixas de grave com 15", 02 caixas de linearrays 2x12+1xti, 02 caixas lineatack1x10.1x ti, 02 caixas trio (1x15+1 twiter+1 mid ranger), 01 caixa com falante 12"+twiter, 01 amplificador 1000 wts, 02 amplificador 2000 wts e 01 amplificador 4000 wts, 01 mesa de som com 04 canais, 01 mesa de som com 08 canais, 01 mesa de	18	Locação	4.200,00	75 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		som com 16 canais, 10 metros de treliça, 04 canhões de luz, 01 strobo multicolor, 01 mini robô de luzes multicolor, 01 máquina de fumaça 600 wts, 01 projetor home cinema profissional 3500 lumens, 01 lona de projeção 02x1,50cm, 01 lona de projeção 03x02 metros. 21/03/2024 Páscoa Triolandia; 31/03/2024 Páscoa; 09/03/2024 Dia da Mulher Triolandia; 07/03/2024 Dia da Mulher; 02/02/2024 Carnaval; 28/06/2024 Festa Junina; 26/07/2024 Festa Junina Triolandia; 09/08/2024 Noite Cultural; 07/09/2024 Rainha do Município; 16/09/2024 Setembro Amarelo; 12/10/2024 Dia das Crianças; 13/10/2024 Dia das Crianças Triolandia; 13/12/2024 Natal da Triolandia; 05/10/2024 Outubro Rosa; 31/10/2024 Outubro Rosa Triolandia. (15 Cultura, 03 ESPORTE)				
13757		Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som. Sistema de som e iluminação com no mínimo: 12 LINE ARRAYS (1X10" + 1XTI); 08 SUB GRAVES (1X18"); 02 AMPLIFICADOR 6000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS; 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS LS9 OU SUPERIOR; 58 metros TRELIÇA Q25 ALUMINIO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE OU SUPERIOR; 12 MICROFONE COM FIO SHURE OU SUPERIOR; 02 kits BATERIA E PERCURSÃO SHURE OU SUPERIOR; 02 SIDES COMPOSTO POR 02 SUB 18" E 2 LINES; 02 POWER PLAY; 08 FONE PORTA PRÓ; 01 BATERIA COMPLETA; 01 CUBO GUITARRA; 01 SET DE BAIXO; 12 CANHÃO PAR LED 03WTS; 08 MOVING BEAM 200; 08 CANHÃO PAR LED 03WTS; 01 MAIN POWER; 01 RACK DIMMER; 01 MESA DMX 512; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000WTS e 01 TÉCNICO DE SOM e 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO .(INCLUSO DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE). Eventos Cultura: 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05/2024; 01 unidade para 17/04, 18/04/2024; 01 unidade para 25/07, 26/07/2024; 01 unidade para 28/07/2024; 01 unidade 09/08/2024; 01 unidade para 13/12/2024; 01 unidade para 05/12/2024; 01 unidade para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. Eventos Esporte: 03/2024 Olimpíadas Municipais; 05/2024 Jogos da Juventude; 06/2024 Jogos Abertos. (14 Cultura, 03 Esporte)	17	Locação	6.200,00	105.400,00
13757		ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS com:20 canhões de LED RGB 3W - 08 movingbeam 9r ,1 máquina de fumaça, mesa controladora, suportes, 24 metros treliças q25 e cabeamento completo incluindo extensões de energia, técnico de iluminação. Eventos Cultura: 01 unidade para o dia 11/05 e 12/05/2024; 01 unidade para 25/07, 26/07/2024; 01 unidade para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. Eventos Esporte: 03/2024 Olimpíadas Municipais; 04/2024 Jogos PR Bom de Bola; 05/2024 Jogos da Juventude; 06/2024 Jogos Abertos; 09/2024 Liga de Handebol do Paraná; 07/2024 Liga da Amizade. (07 Cultura, 03 Esporte)	10	Locação	3.800,00	38.000,00
		TOTAL ESTIMADO				746.820,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO SERVIÇOS

CONGONHINHAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ADRIANO
RODRIGUES DOS
SANTOS:034669259
83

Assinado de forma digital
por ADRIANO RODRIGUES
DOS SANTOS:03466925983
Dados: 2024.02.07 15:48:31
-03'00'

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: VITOR SARDI MARTINS

CNPJ: 07.311.835/0001-01

INS. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA BÉLGICA, 1805

CIDADE: LONDRINA-PR

FONE: 43 99955-1047

EMAIL: vitormartins@ativalocacao.com.br

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRODUTOS PARA EVENTOS

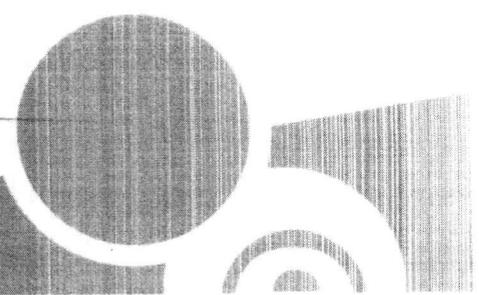
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
04	17612	LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL FEMININO com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 02 unidades para o dia 11/05 e 12/05; 07 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 02 unidades para 25/07, 26/07/2024; 02 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. <i>(Cultura)</i>	44	Unid	R\$ 800,00	R\$ 35.200,00
05	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual masculino com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 07 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 02 unidades para o dia 11/05 e 12/05; 02 unidades para 25/07, 26/07/2024; 02 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. <i>(Cultura)</i>	44	Unid	R\$ 800,00	R\$ 35.200,00
06	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual para portadores de necessidades especiais, adaptado, com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 02 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024; 02 unidades para os dias 19/12, 20/12, 21/12 e 22/12/2024. <i>(Cultura)</i>	16	Unid	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
		TOTAL ESTIMADO				R\$ 89.600,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 dias

LONDRINA, 05/02/2024.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



07.311.835/0001-01
INS. ESTADUAL: ISENTO
RUA BÉLGICA, 1805
LONDRINA, PR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 026

			SUAS e no SCFV; 02) Atribuições do CRAS e do Órgão Gestor; 03) Novas orientações técnicas; 04) Execução de Recursos financeiros 05) Primeira infância		
			Total		12.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 099/2023.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ n.º 06.227.610/0001-09. Objeto: registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, grades de isolamento, sistema de som, iluminação, serviços de filmagem, locação de brinquedos e fantasias a serem utilizados em diversos eventos a serem realizados, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Vigência até 12/03/2024. Data de assinatura: 13/03/2023, SUSYLEI FERNANDA DORIGAN CPF: 020.629.629-08 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 01 – LOCAÇÃO DE TENDAS (RESERVA DE COTA MPE) VALOR: R\$ 31.899,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	14	unid.	Tendas tamanho 03x03 metros, com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. 10 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2023 04 unidades para os dias 13/12, 14/12, 15/12, 16/12 E 17/12/2023.	DFL	5.600,00
02	13	unid.	Tendas tamanho 05x05 metros, com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. 01 unidade para os dias 08/04/2023; 04 unidades para os dias 21/04, 22/04 e 23/04/2023; 06 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2023 02 unidades para os dias 13/12, 14/12, 15/12, 16/12 E 17/12/2023.	DFL	6.292,00
03	27	unid.	Tendas tamanho 10x10 metros, com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. 01 unidade para os dias 08/04/2023 05 unidades para os dias 21/04, 22/04 e 23/04/2023;	DFL	20.007,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 027

			01 unidade para o mês de setembro (data a definir) 15 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2023 05 unidades para os dias 13/12, 14/12, 15/12, 16/12 E 17/12/2023.		
					31.899,00

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE PÓRTICO - VALOR: R\$ 6.396,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	04	locações	PÓRTICO em estrutura de metal com 03 metros de altura e 04 metros de largura. Incluindo montagem, desmontagem, funcionários, transporte, alimentação, hospedagem, ART. Para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2023;	DFL	6.396,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 100/2023.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AR SANTOS & CIA LTDA CNPJ n.º 08.434.728/0001-33. Objeto: registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, grades de isolamento, sistema de som, iluminação, serviços de filmagem, locação de brinquedos e fantasias a serem utilizados em diversos eventos a serem realizados, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Vigência até 12/03/2024. Data de assinatura: 13/03/2023, ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 034.669.259-83 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 02 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - VALOR: R\$ 20.000,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	13	unid	BANHEIRO químico individual feminino com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 04 unidades para os dias 21/04, 22/04 e 23/04/2023; 07 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2023; 02 unidades para os dias 13/12, 14/12, 15/12, 16/12 E 17/12/2023.	Própria	7.646,99
02	12	unid	BANHEIRO químico individual masculino com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. 04 unidades para os dias 21/04, 22/04 e	Própria	7.058,76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 028

			23/04/2023; 06 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2023 02 unidades para os dias 13/12, 14/12, 15/12, 16/12 E 17/12/2023.			
03	09	unid	BANHEIRO químico individual para portadores de necessidades especiais, adaptado, com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. DATAS:04 unidades para os dias 21/04, 22/04 e 23/04/2023;04 unidades para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2023 01 unidade para os dias 13/12, 14/12, 15/12, 16/12 E 17/12/2023.	Própria	588,25	5.294,25
TOTAL						20.000,00

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE PALCO - VALOR: R\$ 19.560,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	
01	04	DIARIAS	PALCO PROFISSIONAL medindo 14 metros de frente, 10 metros de profundidade e 02 metros de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeitas condições de uso, sem buracos ou desníveis), duas escadas de acesso, sendo uma para subida e outra para descida com corrimão, com cobertura tipo quatro águas, com duas asas laterais de 2,50x 3metros de altura, composto de um camarim coberto 5x3 metros. Incluindo montagem, desmontagem, funcionários, transporte, alimentação, hospedagem, ART. (Para os dias 09/10; 10/10; 11/10 e 12/10/2023.)	Própria	4.890,00	19.560,00

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE LETREIRO - VALOR: R\$ 2.050,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
------	------	------	-----------	-------	-------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 029

01	01	locação	01 (um) letreiro "76 ANOS" em alusão ao aniversário do município, cada letra medindo 1,80m alt x 1,00m larg x 0,30m profundidade, confeccionado em tubo redondo de 7/8 na chapa 18 e acabado em pintura metálica na cor dourada, nas arestas frontais da estrutura deverá ser instalado mangueira luminosa de led em pvc flexível extrusado transparente, 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 led's por metro na tensão de 220v na cor warm com piscas na branco frio, dispostos com cada 5 leds fixos 1 led que fica piscando com efeito strobo. a posição dos leds na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. nas arestas frontais e traseiras das letras deverá ser preenchido de cordões de led blindado 220v 100 lâmpadas, as fixas na cor warm e a que pisca branco frio, totalizando 100 lâmpadas sendo a cada 4 warm fixas, 1 branco frio que pisca, fio transparente, com 3 fios de 2,0mm. conector e retificador blindado. medindo 10 metros de comprimento. Para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2023.	Própria	2.050,00	2.050,00
----	----	---------	--	---------	----------	----------

LOTE 07 – LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE VÍDEO - VALOR: R\$2.300,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	
01	01	locação	PLATAFORMA DE VÍDEO com 360 graus com tamanho mínimo de 120cm x 120 cm larg x 20 cm alt, detalhes em fitas de led na borda, braço redondo giratório com regulagem de altura, iluminador de 30w com 1200 lumens. base com suporte para até 4 pessoas simultaneamente por operação, software de edição de vídeo instantâneo, filmagem em qualidade 4k, com disponibilização do vídeo em qr code em até 15 segundos, efeitos e molduras personalizadas com programação toda feita em controle digital. com quantidade de vídeos ilimitada no período de funcionamento, com no mínimo 2 (dois) profissionais operando por 4 horas consecutivas. Para os dias 09/10, 10/10,	Própria	2.300,00	2.300,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 030

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
11/10 e 12/10/2023.					
LOTE 08 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO - VALOR: R\$ 24.000,00					
01	08	Locações	Caminhão palco medindo no mínimo 07 metros de frente, 05 metros de fundo e 01 metro de altura do chão ao piso, com 2,5 metros de altura interna, escada de acesso com corrimão, sistema fly para som. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA). 02 locações para os dias 08/04/2023 e outra data a definir em abril; 01 locação para os dias 11/05; 05 locações para os dias 13/12, 14/12, 15/12, 16/12 E 17/12/2023.	Própria	3.000,00 24.000,00

LOTE 10 – SERVIÇOS DE FOTO E FILMGEM - VALOR: R\$ 24.000,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	120	horas	Serviços de foto e filmagem em eventos a serem realizados no município, com utilização de câmera profissional própria, impressão de fotos (mínimo de 05 de cada evento se necessário), gravação de vídeos em alta resolução em arquivos digitais e físicos e filmagens editadas. A empresa deverá apresentar um arquivo com no mínimo 150 imagens e 60 minutos de filmagem em cada evento realizado. EVENTOS A SEREM REALIZADOS: Páscoa, Dia do Trabalhador, Festa Junina, Motocross, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Aniversário do município, Dia das Crianças, Olimpíadas Escolares, Jogos da Juventude e Natal e outros.	Própria	200,00 24.000,00

LOTE 12 – SERVIÇOS SOM E ILUMINAÇÃO - VALOR: R\$ 4.000,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	01	Locação	Sistema de som e iluminação com no mínimo: 12 LINE ARRAYS (1X10" + 1XTI); 08 SUB GRAVES (1X18"); 02 AMPLIFICADOR 6000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS; 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS LS9	Própria	4.000,00 4.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 031

			OU SUPERIOR; 58 metros TRELIÇA Q25 ALUMINIO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE OU SUPERIOR; 12 MICROFONE COM FIO SHURE OU SUPERIOR; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000WTS e 01 TÉCNICO DE SOM (INCLUSO DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE). Para o dia 08/04/2023 – das 17 às 20 horas.		
--	--	--	--	--	--

LOTE 12 – SERVIÇOS SOM E ILUMINAÇÃO - VALOR: R\$ 22.800,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	06	Locações	Sistema de som e iluminação com no mínimo: 12 LINE ARRAYS (1X10" + 1XTI); 08 SUB GRAVES (1X18"); 02 AMPLIFICADOR 6000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS; 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS LS9 OU SUPERIOR; 58 metros TRELIÇA Q25 ALUMINIO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE OU SUPERIOR; 12 MICROFONE COM FIO SHURE OU SUPERIOR; 02 kits BATERIA E PERCURSÃO SHURE OU SUPERIOR; 02 SIDES COMPOSTO POR 02 SUB 18" E 2 LINES; 02 POWER PLAY; 08 FONE PORTA PRÓ; 01 BATERIA COMPLETA; 01 CUBO GUITARRA; 01 SET DE BAIXO; 12 CANHÃO PAR LED 03WTS; 08 MOVING BEAM 200; 08 CANHÃO PAR LED 03WTS; 01 MAIN POWER; 01 RACK DIMMER; 01 MESA DMX 512; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000WTS e 01 TÉCNICO DE SOM e 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO (INCLUSO DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE). 01 para os dias 11/05. 05 para os dias 13/12, 14/12, 15/12, 16/12 e 17/12/2023.	Própria	3.800,00 22.800,00

LOTE 14 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - VALOR: R\$ 5.000,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	02	Locação	Brinquedo Futebol de sabão, equipamento inflável com 3,00x10 metros em lona. (datas a serem agendadas em ABRIL E DEZEMBRO/2023)	Própria	600,00 1200,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 032

02	02	Locação	Brinquedo tombo legal, automático com 1500 bolinhas, escada lateral, bivolt, automático, com 1,80x1,60x2,10 metros, com cadeirinha. (datas a serem agendadas em ABRIL E DEZEMBRO/2023)	Própria	400,00	800,00
03	06	Locação	Brinquedo Tobogã inflável 3,00x5,00 metros, em lona PVC flexível KP1100. (datas a serem agendadas em ABRIL E DEZEMBRO/2023)	Própria	500,00	3000,00
						5.000,00

LOTE 15 – LOCAÇÃO DE FANTASIAS - VALOR: R\$ 860,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	
01	04	Locação	Kit Fantasia boneco de coelho, sendo 02 masculinos e 02 femininos. Coelho masculino: 1,70 metros, em pelúcia, composto por polietileno com cabeça de cisalhamento macio, com cabeça, orelhas dobradas, macacão, fraque, gravata, faixa e sapatos. Coelho feminino: 1,60 metros, em pelúcia, com cabeção, meia calça, vestido de camurça, luvas e sapato.	Própria	215,00	860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 101/2023.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA CNPJ n.º 20.555.377/0001-14. Objeto: registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, grades de isolamento, sistema de som, iluminação, serviços de filmagem, locação de brinquedos e fantasias a serem utilizados em diversos eventos a serem realizados, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Vigência até 12/03/2024. Data de assinatura: 13/03/2023, DANIELLI ESTEVES PEREIRA CPF: 044.014.989-41 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO - VALOR: R\$ 6.950,00.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	
01	250	mts	GRADE de isolamento e contenção em metal, medindo 1,20 metros de altura. 50 metros para o mês de setembro (data a definir) 150 metros para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2023 50 metros para os dias 13/12, 14/12, 15/12, 16/12 E 17/12/2023.	Própria	27,80	6.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 102/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 033

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JESSICA GIMONSKI 08496921999 CNPJ n.º 24.894.922/0001-58. Objeto: registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, grades de isolamento, sistema de som, iluminação, serviços de filmagem, locação de brinquedos e fantasias a serem utilizados em diversos eventos a serem realizados, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Vigência até 12/03/2024. Data de assinatura: 13/03/2023, JESSICA GIMONSKI CPF: 084.969.219-99 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 09 – LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO - VALOR: R\$ 4.400,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	
01	02	Locações	Trio Elétrico com palco coberto e escada medindo no mínimo 2,60x6,00 mts., 15.000 wats de potencia, gerador de 30kwa. (DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, SEGUROS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E OUTROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).DATAS: 17/12/2023 e 20/12/2023 – Evento Chegada do Papai Noel no Distrito da Triolândia e nas ruas da cidade com início previsto para 13h00min e término as 22h00min.	Mercedes	2.200,00	4.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 103/2023.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L.R. VITORINO PUBLICIDADES CNPJ n.º 11.421.144/0001-38. Objeto: registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, grades de isolamento, sistema de som, iluminação, serviços de filmagem, locação de brinquedos e fantasias a serem utilizados em diversos eventos a serem realizados, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Vigência até 12/03/2024. Data de assinatura: 13/03/2023, LUCIANO ROGÉRIO VITORINO CPF: 279.059.549-89 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 11 – SERVIÇOS SOM E ILUMINAÇÃO - VALOR: R\$ 12.990,00.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	
01	10	Locações	Sistema de som e iluminação com no mínimo: 06 caixas de grave com falantes 18", 02 caixas de grave com 15", 02 caixas de line arrays 2x12+1xti, 02 caixas line atack 1x10.1x ti, 02 caixas trio (1x15+1 twiter+1 mid ranger), 01 caixa com falante 12"+twiter, 01 amplificador 1000 wts, 02 amplificador 2000 wts e 01 amplificador 4000 wts, 01 mesa de som com 04 canais, 01 mesa de som com 08 canais, 01 mesa de	Diversos	1.2990,00	12.990,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 034

			<p>som com 16 canais, 10 metros de treliça, 04 canhões de luz, 01 strobo multicolor, 01 mini robô de luzes multicolor, 01 máquina de fumaça 600 wts, 01 projetor home cinema profissional 3500 lumens, 01 lona de projeção 02x1,50cm, 01 lona de projeção 03x02 metros.</p> <p>Para o mês de abril ou setembro – data a definir</p> <p>Para o dia 21/07/2023 – das 17 às 21 horas.</p> <p>Para o mês de junho ou julho – data a definir (04 horas)</p> <p>Para os dias 17/08, 18/08 e 19/08/2023 – das 19 às 22 horas.</p> <p>Para o dia 16/09/2023 – das 08 as 11:30 horas</p> <p>Para o dia 02/10/2023 – das 19 às 22 horas.</p> <p>Para o dia 13/10/2023 – das 17 às 19:30 horas.</p> <p>Para o mês de dezembro – data a definir.</p>		
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 026/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 105/2023.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ n.º. 72.150.550/0001-06. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência até 12/03/2024. Data de assinatura: 13/03/2023. JULIANO DE COSTA CPF: 019.030.619-03 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	CÓD.BR	DESCRIÇÃO	UNIT.		TOTAL
01	03	Cx	0426464	Ácido fosfórico 37% com 03 unidades	Biodinâmica	4,95	14,85
02	10	Und.	0391133	Adesivo dentinário fotopolimerizável com 06 gramas, com partícula de carga com nanotecnologia 5nm, tampa flip top.	FGM	69,00	690,00
04	10	Cx	0442142	Agulha gengival curta, caixa com 100 unidades.	Procare	35,80	358,00
05	05	Cx	0443788	Agulha gengival longa, caixa com 100 unidades	Procare	35,30	176,50
06	30	Cx	269833	Anestésico com vasoconstritor 3%. (c/ 50 unid.)	DLA	84,00	2.520,00
09	10	Unid	406145	Banda matriz metálica 5mm-50cm	Prevem	1,90	19,00
11	10	Unid.	0402944	Broca diamantada alta rotação 1011	Option	5,35	53,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 08 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito:

Venho através deste comunicar que houve **redução** nos quantitativos dos objetos das DFD's para locação de estrutura para eventos, tendo em vista uma reestruturação no cronograma das festividades a serem realizados durante o exercício de 2024.

Tal redução é justificada pela necessidade de acréscimo em outros itens a serem contratados que em virtude dos índices inflacionários sofrerem um pequeno aumento no valor. Os itens que terão tais acréscimos serão as contratações dos artistas para as festividades em comemoração ao aniversário do município.

Portanto o valor reduzido com as locações serão repassados para as contratações dos artistas em outubro de 2024.

Segue abaixo relação dos itens readequados para abertura de processo licitatório.

ITEM	CATSERV	DESCRIPTIVO	QTDE INICIAL	QTDE READEQUADA
01	21164	Locação cobertura desmontável. Tendas tamanho 03x03 metros , com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. * 03 unidades para o dia 11/05 e 03 unidades 12/05; * 20 unidades para o dia 10/10, 20 unidades dia 11/10 e 20 unidades dia 12/10/2024; * 06 unidades para o dia 20/12, 06 unidades 21/12, 06 unidades 22/12 e 06 unidades 23/12/2024.	98 unid	90 unid
02	21164	Locação cobertura desmontável. Tendas tamanho 05x05 metros , com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. * 02 unidades para o dia 31/03/2024; * 10 unidades para o dia 10/10, 10 unidades dia 11/10 e 10 unidades dia 12/10/2024; * 02 unidades para o dia 20/12, 02 unidades dia 21/12, 02 unidades dia 22/12 e 02 unidades dia 23/12/2024.	49 unid	40 unid
03	21164	Locação cobertura desmontável. Tendas tamanho 10x10 metros , com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. * 03 unidades para o dia 31/03/2024; * 05 unidades para o dia 11/05 e 05 unidades dia 12/05/2024; * 15 unidades para o dia 10/10, 15 unidades dia 11/10 e 15 unidades dia 12/10/2024; * 08 unidades para o dia 20/12, 08 unidades dia 21/12, 08 unidades dia 22/12 e 08 unidades dia 23/12/2024.	97 unid	90 unid
04	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual feminina , com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. * 07 unidades para o dia 10/10, 07 unidades dia 11/10 e 07 unidades dia 12/10/2024.	44 unid	21 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

05	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual masculina , com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. * 07 unidades para o dia 10/10, 07 unidades dia 11/10 e 07 unidades dia 12/10/2024.	44 unid	21 unid
06	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual para portadores de necessidades especiais , adaptado, com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. * 03 unidades para o dia 10/10, 03 unidades dia 11/10 e 03 unidades dia 12/10/2024.	16 unid	09 unid
07	24376	Instalação e montagem de palco. Palco profissional medindo 14 metros de frente, 10 metros de profundidade e 02 metros de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti -chamas na cor preta ou branca, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeitas condições de uso, sem buracos ou desníveis), duas escadas de acesso, sendo uma para subida e outra para descida com corrimão, com cobertura tipo quatro águas, com duas asas laterais de 2,50x3 metros de altura, composto de um camarim coberto 5x3 metros. Incluindo montagem, desmontagem, funcionários, transporte, alimentação, hospedagem, ART. * 01 unidade para o dia 10/10, 01 unidade dia 11/10 e 01 unidade dia 12/10/2024.	04 diária	03 diária
08	24376	Instalação e Montagem de Palco Caminhão medindo no mínimo 07 metros de frente, 05 metros de fundo e 01 metro de altura do chão ao piso, com 2,5 metros de altura interna, escada de acesso com corrimão, sistema fly para som. (despesas com combustível, motorista, alimentação, estadia, seguros, serviços de mecânica e outros por conta da empresa contratada). * 01 unidade para o dia 11/05 e 01 unidade 12/05/2024; * 01 unidade para o dia 25/06, 01 unidade dia 26/06/2024; * 01 unidade dia 10/10, 01 unidade dia 11/10 e 01 unidade dia 12/10/2024; * 01 unidade para o dia 20/12, 01 unidade dia 21/12, 01 unidade dia 22/12 e 01 unidade dia 23/12/2024.	12 locação	11 locação
09	19658	Audiovisual - reprodução / edição serviços de foto e filmagem em eventos a serem realizados no município, com utilização de câmera profissional própria, impressão de fotos (mínimo de 05 de cada evento se necessário), gravação de vídeos em alta resolução em arquivos digitais e físicos e filmagens editadas. A empresa deverá apresentar um arquivo com no mínimo 150 imagens e 60 minutos de filmagem em cada evento realizado. * 31/03/2024 Páscoa; * 11/05 e 12/05/2024 Dia das Mães; * 07/09/2024 Rainha do Município; * 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024 Aniversário do Município; * 20/12, 21/12, 22/12 e 23/12/2024 Natal.	150 horas	50 horas
10	13757	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Sistema de som e iluminação, com no mínimo 06 caixas de grave com falantes 18", 02 caixas de grave com 15", 02 caixas de line arrays 2x12+1xti, 02 caixas line attack 1x10.1x ti, 02 caixas trio (1x15+1 twiter+1 mid ranger), 01 caixa com falante 12"+twiter, 01 amplificador 1000 wts, 02 amplificador 2000 wts e 01 amplificador 4000 wts, 01 mesa de som com 04 canais, 01 mesa de som com 08 canais, 01 mesa de som com 16 canais, 10 metros de treliça, 04 canhões de luz, 01 strobo multicolor, 01 mini robô de luzes multicolor, 01 máquina de fumaça 600 wts, 01 projetor home cinema profissional 3500 lumens, 01 lona de projeção 02x1,50cm, 01 lona de projeção 03x02 metros. * Páscoa 31/03/2024; * Festa Junina 26/07 e 27/07/2024; * Noite Cultural, Rainha do Município, Setembro Amarelo 05/09, 06/09, 07/09 e 16/09/2024; * Dia das Crianças e Outubro Rosa 01/10, 10/10, 12/10 e 14/12/2024; * Natal da Triolândia 05/12/2024.	15 locações	12 locações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

11	13757	<p>Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Sistema de som e iluminação com no mínimo: 12 LINE ARRAYS (1X10" + 1XTI); 08 SUB GRAVES (1X18"); 02 AMPLIFICADOR 6000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS; 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS LS9 OU SUPERIOR; 58 metros TRELIÇA Q25 ALUMINIO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE OU SUPERIOR; 12 MICROFONE COM FIO SHURE OU SUPERIOR; 02 kits BATERIA E PERCURSÃO SHURE OU SUPERIOR; 02 SIDES COMPOSTO POR 02 SUB 18" E 2 LINES; 02 POWER PLAY; 08 FONE PORTA PRÓ; 01 BATERIA COMPLETA; 01 CUBO GUITARRA; 01 SET DE BAIXO; 12 CANHÃO PAR LED 03WTS; 08 MOVING BEAM 200; 08 CANHÃO PAR LED 03WTS; 01 MAIN POWER; 01 RACK DIMMER; 01 MESA DMX 512; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000WTS e 01 TÉCNICO DE SOM e 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO .(INCLUSO DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE).</p> <p>* 01 unidade para o dia 11/05 e 01 unidade dia 12/05/2024; * 01 unidade para o dia 25/06 e 01 unidade dia 26/06/2024; * 01 unidade dia 10/10, 01 unidade dia 11/10 e 01 unidade dia 12/10/2024; * 01 unidade para o dia 20/12, 01 unidade dia 21/12, 01 unidade dia 22/12 e 01 unidade dia 23/12/2024. (14 Cultura,)</p>	14 locações	11 locações
12	13757	<p>Iluminação cênica para espaços internos e externos com 20 canhões de LED RGB 3W - 08 moving beam 9r ,1 máquina de fumaça, mesa controladora, suportes, 24 metros treliças q25 e cabeamento completo incluindo extensões de energia, técnico de iluminação.</p> <p>* 01 unidade para o dia 11/05 e 01 unidade dia 12/05/2024; * 01 unidade para o dia 25/06, 01 unidade dia 26/06/2024; * 01 unidade para o dia 10/10, 01 unidade dia 11/10 e 01 unidade dia 12/10/2024; * 01 unidade para o dia 20/12, 01 unidade dia 21/12, 01 unidade dia 22/12 e 01 unidade dia 23/12/2024.</p>	07 locações	11 locações

Qualquer dúvida estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DIRETOR DO DPTO. DE CULTURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2024.

Prezado Senhor:

Autorizo a redução dos itens a serem licitados conforme justificativa do Diretor do Departamento de Cultura, para que tal contratação continue alinhada com o Plano de Contratação Anual 2024, sem a necessidade de acréscimos nos demais itens vinculados a referida contratação, ou seja, haverá somente a substituição de alguns itens para readequação em outros.

Atenciosamente,



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa *a contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos*.

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Secretaria de Esportes	R\$ 75.800,00
<u>Departamento de Cultura</u>	<u>R\$ 720.780,00</u>
Total	R\$ 796.600,00

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CARLOS ALEXANDRE BRAZ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Referência - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

Objeto - Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Secretaria Municipal de Esportes.
Valor R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Departamento de Cultura
Valor R\$ 220.780,00 (setecentos e vinte mil e oitocentos reais).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.
Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 00350 - 00000 - 00000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0007-2020 - Atividades Culturais.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 01550 - 00000 - 00000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 08 de fevereiro de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RIBEIRÃO DO PINHAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 796.600,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação, que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O município realiza e apoia vários eventos de caráter cultural e institucional, e os realiza há vários anos, tornando-os um importante incentivo ao desenvolvimento social e econômico. Para que isto ocorra com segurança e qualidade é primordial a locação de infraestrutura total de palcos, som, iluminação, tendas, banheiro químicos, entre outros serviços.
- 1.2. Tal prática é recorrente da administração pública, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, com o objetivo de atender todas as demandas dos serviços nas diversas atividades essenciais à execução dos eventos desenvolvidos pela gestão municipal.
- 1.3. Para o ano de 2024 existe a previsão de realização de eventos em comemorações a Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Jogos Abertos, Rainha do Município, dia das Crianças, Aniversário do Município e Natal, tornando a contratação em pauta elemento essencial para que os setores possam cumprir com seus planejamentos e se organizarem para que os respectivos eventos ocorram com estrutura adequada e segura.
- 1.4. Outro fato de extrema importância é que uma contratação prevista e planejada evita despesas de última hora com a realização dos eventos.
- 1.5. Lembrando ainda que alguns eventos atraem diversas pessoas de outros municípios e isto aumenta os investimentos na economia local, sem contar que são eventos aguardados pela população, e sua ausência poderia causar um dano social e financeiro aos mesmos.
- 1.6. Portanto para cumprimento às atividades previstas no seu planejamento em 2024, e ainda não dispondo de mão-de-obra especializada assim como praticamente todas as instituições municipais, estaduais ou de âmbito federal, para montagem de estruturas necessárias à realização dos diversos eventos já programados, a contratação torna-se justificada, a fim de se buscar transparência e economia na locação da infraestrutura.
- 1.7. Vale ainda ressaltar que os gastos com a contratação não irão interferir nos investimentos em áreas de suma importância como Saúde, Educação, Assistência, Obras entre outras, pois já temos em andamento diversos investimentos para melhorias em escolas, UBS, estradas rurais, pontes, pavimentações, saneamento, folha de pagamento em dia, o que deixa claro que a referida contratação não comprometerá os índices.
- 1.8. Informamos que somente no exercício de 2023 o município investiu 19,16% em Saúde e 35,01% em educação, e que em 2024 pretende manter os índices.

2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ESPORTES	DEIVID JUNIOR DE MELO
DEPARTAMENTO DE CULTURA	OSVALDIR PADILHA GENEROSOS

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Os serviços objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2024.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos mesmos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2 Os produtos objeto da contratação devem ser montados e instalados em até 48 (quarenta e oito) horas conforme programação definida pela Secretaria de Esportes e Departamento de Cultura na Ordem de Serviço, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATSERV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.3 A *desmontagem e retirada das estruturas/equipamentos deverão ser iniciadas em até 24 horas posteriores ao encerramento dos eventos e concluídas em no máximo 05 dias.*

4.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza personalidade e subordinação direta. Não será exigida Garantia considerando que só ocorrerá o pagamento após a execução do evento.

4.5 Os serviços deverão ser prestados sob demanda, de acordo com o período e itens especificados na Ordem de Serviço para cada evento.

4.6 A responsabilidade pelo transporte, pela entrega, montagem, desmontagem, manutenção e funcionamento de quaisquer outros serviços inerentes ao objeto será única e exclusivamente da contratada, incluindo frete, transporte e deslocamento.

4.7 A contratada deverá substituir imediatamente os equipamentos, produtos ou serviços defeituosos ou com funcionamento insatisfatório, de modo a não comprometer a continuidade dos eventos.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 As quantidades previstas tiveram como base o número de eventos planejados par o ano de 2024, sendo 01 no mês de março, 01 no mês de abril, 02 no mês de maio, 02 no mês de julho, 01 no mês de setembro, 02 no mês de outubro e 01 no mês de dezembro.

5.2 Também foram consideradas como parâmetros as quantidades e itens com base na experiência dos eventos ocorridos em anos anteriores

5.2 É importante deixar registrado que os números aqui mencionados são estimados, podendo haver substancial alteração das datas. Assim sendo é necessário acrescer uma margem de segurança. Em que pese a realização deste Estudo Técnico, nenhum planejamento é cem por cento fidedigno.

5.3 Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	21164	LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL Tendas tamanho 03x03 metros	90	Unid	840,00	75.600,00
02	21164	Locação cobertura desmontável Tendas tamanho 05x05 metros	40	Unid	1.175,00	47.000,00
03	21164	Locação cobertura desmontável Tendas tamanho 10x10 metros	90	Unid	1.900,00	171.000,00
04	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual feminino	21	Unid	690,00	14.490,00
05	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual masculino	21	Unid	690,00	14.490,00
06	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual para portadores de necessidades especiais	09	Unid	900,00	8.100,00
07	24376	Instalação e montagem de palco. Palco profissional medindo 14 metros de frente, 10 metros de profundidade e 02 metros de altura do chão até a base do palco, com camarim coberto 5x3 metros.	03	Diária	18.500,00	55.500,00
08	24376	Instalação e Montagem de Palco Caminhão 07 metros de frente, 05 metros de fundo e 01 metro de altura do chão	11	Locação	7.500,00	82.500,00
09	19658	Audiovisual - reprodução / edição serviços de foto e filmagem	150	Horas	290,00	43.500,00
10	13757	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / som Sistema de som e iluminação com no mínimo: 06 caixas de grave com falantes 18”, 02 caixas de grave com 15”.	12	Locação	5.500,00	66.000,00
11	13757	Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som. Sistema de som e iluminação com no mínimo: 12 LINE ARRAYS (1X10” + 1XTI); 08 SUB GRAVES (1X18”); 02 AMPLIFICADOR 6000 WTS	14	Locação	10.500,00	147.000,00
12	13757	ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS	14	Locação	5.100,00	71.400,00
		Total estimado				796.580,00

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Diante da necessidade do objeto deste estudo foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

6.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros de pesquisa de preço realizada junto a fornecedores e contratações similares do respectivo serviço. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados e, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

6.3 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 II, V, VI, de 27 de março de 2023.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado da contratação é de até **R\$ 796.580,00** (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais), conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto nº 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Existem duas opções para a solução da demanda:

8.1.1 A primeira solução. Aquisição dos itens descritos no item 5.3.

Esta solução embora aparente ser uma boa opção, no qual município teria um desembolso único, porém esbarra em situações adversas como alto custo da aquisição por se tratarem de muitos itens, a guarda é outro empecilho, tendo em vista que cada item tem uma forma adequada de acomodar. A manutenção dos itens pode se tornar um problema, pois ensejará um contrato para manter tudo em pleno funcionamento quando os mesmos apresentarem quaisquer defeitos, também a falta de profissionais especializados para a execução da atividade e por fim, a desatualização normal dos itens, especificamente aos eletrônicos, considerando a rápida evolução da tecnologia.

8.1.2 A segunda solução. Locação da infraestrutura e serviços.

É a alternativa mais prática, eficaz, e a mais utilizada pelas instituições municipais, estaduais ou de âmbito federal, garantindo equipamentos de qualidade, com segurança e objetos sempre atualizados, sem a necessidade de disponibilizar funcionários específicos para realizarem tais serviços.

8.2 Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado é o apresentado pela **solução 8.1.2**.

8.3 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades das Secretarias solicitantes é a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por **LOTE**, por tratar-se de alguns objetos que não podem ser divisíveis em razão dos riscos elevados à uniformização, vez que pode dar motivo a uma grande margem de conflitos entre fornecedores, fato que poderia resultar atrasos e divergências, em evidente prejuízo à contratante. Ademais, a locação de tendas e banheiros por uma única empresa, facilita o processo de montagem e controle de qualidade dos produtos. Ainda vale salientar, que a locação no montante despertará o interesse das licitantes, resultando no aumento da concorrência e economia.

8.4 O julgamento da licitação deverá ser por lotes **somente das tendas e banheiros químicos**, visto que os mesmos precisam ser do mesmo padrão para não comprometer o visual de cada evento.

8.3 Portanto o agrupamento dos itens em diversos lotes não comprometerá a competitividade do procedimento tendo em vista a variedade de fornecedores e produtos no mercado, o que poderá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, visando com isso aumentar o desconto oferecido pelas empresas devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, evitando inclusive atrasos na entrega.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico será **POR LOTE**, visto que alguns objetos em questão são produtos que deverão ser montados harmonicamente em alguns eventos, e tal divisão, poderia prejudicar a uniformização e padronização da aquisição pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação tem por finalidade:

10.1.1 proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do município;

10.1.2 ofertar serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento;

10.1.3 atendimento de todas as demandas logísticas e administrativas, no suporte à atividade finalística do órgão;

10.1.4 assegurar a prestação de serviços e o uso racional dos recursos financeiros;

10.1.5 oferecer solução técnica com o objetivo de atender todas as demandas dos serviços necessários nas diversas atividades essenciais à execução do evento desenvolvido por suas secretarias responsáveis;

10.1.6 assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

13.2 A Contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas de otimização de recursos, dando ênfase ao uso racional de energia elétrica e água, assim como orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos do órgão.

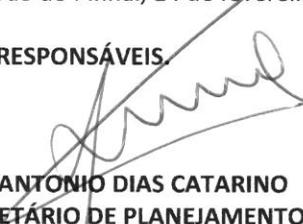
13.3 Sugere-se que as empresas evitem o uso de materiais descartáveis. Caso seja imprescindível a utilização destes, faz-se mister que realizem o descarte de maneira adequada à coleta seletiva e destine os materiais para reciclagem de maneira a diminuir o impacto ambiental na contratação

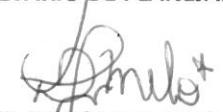
14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente aquisição é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento a contratação.

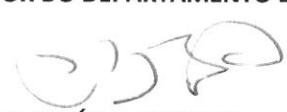
Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2024.

14 – RESPONSÁVEIS.


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES


OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Dados do Processo:	
Objeto	Locação de estrutura para eventos.
Processo	064/2024
Data	14/02/2024
2. Fase de Análise:	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
3. Riscos:	
Risco 01:	Estudos preliminares deficientes
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.	
Ação Preventiva: Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos.	Responsável: Equipe de planejamento
Ação de Contingência: Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.	Responsável: Equipe de planejamento
Risco 02:	Elaboração do ato convocatório
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração	
Ação Preventiva: Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Responsável: Pregoeiro
Ação de Contingência: Readequação do edital e retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Responsável: Pregoeiro
Risco 03:	Fracasso dos lotes e lotes desertos
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Inviabilidade da aquisição do bem.	
Ação Preventiva: Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado e busca por catmat/catserv adequado.	Responsável: Diretor de Compras
Ação de Contingência: Refazimento da pesquisa de preços.	Responsável: Diretor de Compras
Risco 04:	Proposta de preço com valor muito inferior ao do mercado (proposta inexecutável).
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Seleção fracassada	
Ação Preventiva: Acompanhamento das apresentações de propostas; verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexecutáveis;	Responsável: Pregoeiro
Ação de Contingência: Desclassificar a empresa caso haja previsão no Termo de Referência	Responsável: Pregoeiro
Risco 05:	Apresentação de recurso
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Atraso na contratação do objeto pretendido.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ação Preventiva: Realizar adequada instrução processual e boa condução da seleção.		Responsável: Pregoeiro
Ação de Contingência: Reabrir a seleção, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.		Responsável: Pregoeiro
Risco 04:	Adjudicação de itens que não atendem a necessidade da unidade requisitante, itens mal especificados.	
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta		
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta		
Dano(s): Não atendimento da demanda.		
Ação Preventiva: Adequação do estudo das soluções de mercado e especificação correta dos itens.		Responsável: Equipe de planejamento
Ação de Contingência: Adequação do edital e/ou termo de referência.		Responsável: Pregoeiro
Risco 05:	Atraso na entrega dos bens/serviços	
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta		
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta		
Dano(s): Mora no atendimento da demanda.		
Ação Preventiva: Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado.		Responsável: Unidade requisitante
Ação de Contingência: Notificação da empresa contratada, abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa.		Responsável: Fiscal do Contrato
Risco 06:	Execução em desacordo com o contrato	
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta		
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta		
Dano(s): Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
Ação Preventiva: Notificar e solicitar a resolução imediata.		Responsável: Fiscal do Contrato
Ação de Contingência: Aplicar sanções previstas no contrato.		Responsável: Fiscal do Contrato
4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:		
 LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
 OSVALDIR PADILHA JUNIOR DIR. DPTO DE CULTURA		
 DEIVID JUNIOR DE MELO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
 CÍCERO ROGÉRIO SANCHES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, NOS MOLDES DA LEI 11.947/2009 E LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024
RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

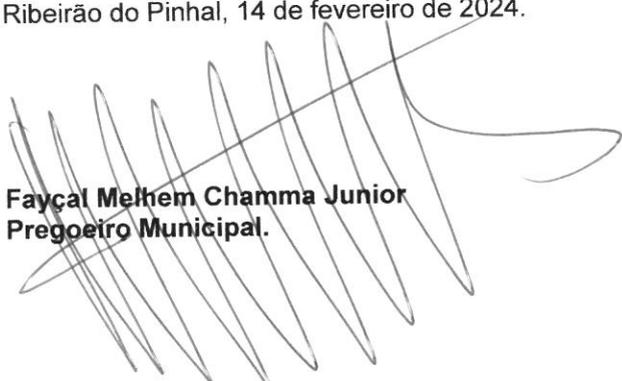
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **04/03/2024** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 796.580,00** (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2024.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 017/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024 RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por LOTE”, modo de disputa “ABERTO”, visando a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 04/03/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 796.580,00 (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais).

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 009/2024**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação nos lotes 03 e 07 é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

4.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;
5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.
- 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;
- 11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.
- 11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

15 - REAJUSTAMENTO

- 15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2024.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

LOTE 01 – TENDAS – VALOR MÁXIMO R\$ 293.600,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	21164	Locação cobertura desmontável. Tendas tamanho 10x10 metros , com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, sem fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. EVENTOS DA CULTURA * 03 unidades para o dia 31/03/2024; * 05 unidades para o dia 11/05 e 05 unidades dia 12/05/2024; * 15 unidades para o dia 10/10, 15 unidades dia 11/10 e 15 unidades dia 12/10/2024; * 08 unidades para o dia 20/12, 08 unidades dia 21/12, 08 unidades dia 22/12 e 08 unidades dia 23/12/2024. RESERVA DE COTA MPE	90	Unid.	1.900,00	171.000,00
02	21164	Locação cobertura desmontável. Tendas tamanho 05x05 metros , com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. EVENTOS DA CULTURA * 02 unidades para o dia 31/03/2024; * 10 unidades para o dia 10/10, 10 unidades dia 11/10 e 10 unidades dia 12/10/2024; * 02 unidades para o dia 20/12, 02 unidades dia 21/12, 02 unidades dia 22/12 e 02 unidades dia 23/12/2024.	40	Unid.	1.1753,00	47.000,00
08	21164	Locação cobertura desmontável. Tendas tamanho 03x03 metros , com cobertura tipo pirâmide, em lona galvanizada branca anti-chamas, podendo ser usadas unitariamente ou em conjuntos agrupados, com fechamentos laterais e cobertura, incluindo montagem e desmontagem. EVENTOS DA CULTURA * 03 unidades para o dia 11/05 e 03 unidades 12/05; * 20 unidades para o dia 10/10, 20 unidades dia 11/10 e 20 unidades dia 12/10/2024; * 06 unidades para o dia 20/12, 06 unidades 21/12, 06 unidades 22/12 e 06 unidades 23/12/2024.	90	Unid.	840,00	75.600,00
		TOTAL				293.600,00

LOTE 02 – BANHEIROS QUÍMICOS – VALOR MÁXIMO R\$ 37.080,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual para portadores de necessidades especiais , adaptado, com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. EVENTOS DA CULTURA * 03 unidades para o dia 10/10, 03 unidades dia 11/10 e 03 unidades dia 12/10/2024.	09	Unid.	900,00	8.100,00
02	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual feminina , com cabine em polietileno ou material similar de alta	21	Unid.	690,00	14.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. EVENTOS DA CULTURA * 07 unidades para o dia 10/10, 07 unidades dia 11/10 e 07 unidades dia 12/10/2024. RESERVA DE COTA MPE				
03	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual masculina , com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. EVENTOS DA CULTURA * 07 unidades para o dia 10/10, 07 unidades dia 11/10 e 07 unidades dia 12/10/2024. RESERVA DE COTA MPE	21	Unid.	690,00	14.490,00
		TOTAL				37.080,00

LOTE 03 – PALCO – VALOR MÁXIMO R\$ 55.500,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	24376	Instalação e montagem de palco. Palco profissional medindo 14 metros de frente, 10 metros de profundidade e 02 metros de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti –chamas na cor preta ou branca, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeitas condições de uso, sem buracos ou desníveis), duas escadas de acesso, sendo uma para subida e outra para descida com corrimão, com cobertura tipo quatro águas, com duas asas laterais de 2,50x 3metros de altura, composto de um camarim coberto 5x3 metros. Incluindo montagem, desmontagem, funcionários, transporte, alimentação, hospedagem, ART. EVENTOS DA CULTURA * 01 unidade para o dia 10/10, 01 unidade dia 11/10 e 01 unidade dia 12/10/2024.	04	diárias	18.500,00	55.500,00

LOTE 04 – CAMINHÃO PALCO – VALOR MÁXIMO R\$ 82.500,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	24376	Instalação e Montagem de Palco Caminhão medindo no mínimo 07metros de frente,05 metros de fundo e 01metro de altura do chão ao piso, com 2,5 metros de altura interna, escada de acesso com corrimão, sistema fly para som. (despesas com combustível, motorista, alimentação, estadia, seguros, serviços de mecânica e outros por conta da empresa contratada). EVENTOS DA CULTURA * 01 unidade para o dia 11/05 e 01 unidade 12/05/2024; * 01 unidade para o dia 25/06, 01 unidade dia 26/06/2024; * 01 unidade dia 10/10, 01 unidade dia 11/10 e 01 unidade dia 12/10/2024; * 01 unidade para o dia 20/12, 01 unidade dia 21/12, 01 unidade dia 22/12 e 01 unidade dia 23/12/2024.	11	Locações	7.500,00	82.500,00

LOTE 05 – SERVIÇOS DE FOTO E FILMAGEM – VALOR MÁXIMO R\$ 43.500,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	19658	Audiovisual - reprodução / edição serviços de foto e filmagem em eventos a serem realizados no município, com utilização de câmera profissional própria, impressão de fotos (mínimo de 05 de cada evento se necessário), gravação de	150	Horas	290,00	43.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		<p>vídeos em alta resolução em arquivos digitais e físicos e filmagens editadas. A empresa deverá apresentar um arquivo com no mínimo 150 imagens e 60 minutos de filmagem em cada evento realizado.</p> <p>EVENTOS DA CULTURA</p> <ul style="list-style-type: none">* 31/03/2024 Páscoa;* 11/05 e 12/05/2024 Dia das Mães;* 07/09/2024 Rainha do Município;* 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2024 Aniversário do Município;* 20/12, 21/12, 22/12 e 23/12/2024 Natal. <p>EVENTOS DO ESPORTE</p> <ul style="list-style-type: none">* 03/2024 Olimpíadas Municipais;* 04/2024 Jogos PR Bom de Bola;* 05/2024 Jogos da Juventude;* 06/2024 Jogos Abertos;* 07/2024 Liga da Amizade;* 09/2024 Liga de Handebol do Paraná.				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 06 – SISTEMA DE SOM – VALOR MÁXIMO R\$ 66.000,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	13757	<p>Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som. Sistema de som e iluminação, com no mínimo 06 caixas de grave com falantes 18”, 02 caixas de grave com 15”, 02 caixas de line arrays 2x12+1xti, 02 caixas line attack 1x10.1x ti, 02 caixas trio (1x15+1 twiter+1 mid ranger), 01 caixa com falante 12”+twiter, 01 amplificador 1000 wts, 02 amplificador 2000 wts e 01 amplificador 4000 wts, 01 mesa de som com 04 canais, 01 mesa de som com 08 canais, 01 mesa de som com 16 canais, 10 metros de treliça, 04 canhões de luz, 01 strobo multicolor, 01 mini robô de luzes multicolor, 01 máquina de fumaça 600 wts, 01 projetor home cinema profissional 3500 lumens, 01 lona de projeção 02x1,50cm, 01 lona de projeção 03x02 metros.</p> <p>EVENTOS DA CULTURA</p> <ul style="list-style-type: none">* Páscoa 31/03/2024;* Festa Junina 26/07 e 27/07/2024;* Noite Cultural, Rainha do Município, Setembro Amarelo 05/09, 06/09, 07/09 e 16/09/2024;* Dia das Crianças e Outubro Rosa 01/10, 10/10, 12/10 e 14/12/2024;* Natal da Triolândia 05/12/2024.	12	Locações	5.500,00	66.000,00

LOTE 07 – SISTEMA DE SOM – VALOR MÁXIMO R\$ 147.000,00 (RESERVA DE COTA MPE)

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	13757	<p>Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som. Sistema de som e iluminação com no mínimo: 12 LINE ARRAYS (1X10” + 1XTI); 08 SUB GRAVES (1X18”); 02 AMPLIFICADOR 6000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS; 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS LS9 OU SUPERIOR; 58 metros TRELIÇA Q25 ALUMINIO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE OU SUPERIOR; 12 MICROFONE COM FIO SHURE OU SUPERIOR; 02 kits BATERIA E PERCURSÃO SHURE OU SUPERIOR; 02 SIDES COMPOSTO POR 02 SUB 18” E 2 LINES; 02 POWER PLAY; 08 FONE PORTA PRÓ; 01 BATERIA COMPLETA; 01 CUBO GUITARRA; 01 SET DE BAIXO; 12 CANHÃO PAR LED 03WTS; 08 MOVING BEAM 200; 08 CANHÃO PAR LED 03WTS; 01 MAIN POWER; 01 RACK DIMMER; 01 MESA DMX 512; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000WTS e 01 TÉCNICO DE SOM e 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO (INCLUSO DESPESAS COM</p>	14	Locações	10.500,00	147.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. EVENTOS DA CULTURA * 07 unidades para o dia 10/10, 07 unidades dia 11/10 e 07 unidades dia 12/10/2024. RESERVA DE COTA MPE				
03	17612	Locação guarita / cabine sanitária individual masculina , com cabine em polietileno ou material similar de alta densidade, com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, manutenção e limpeza. EVENTOS DA CULTURA * 07 unidades para o dia 10/10, 07 unidades dia 11/10 e 07 unidades dia 12/10/2024. RESERVA DE COTA MPE	21	Unid.	690,00	14.490,00
		TOTAL				37.080,00

LOTE 03 – PALCO – VALOR MÁXIMO R\$ 55.500,00 (RESERVA DE COTA MPE)

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	24376	Instalação e montagem de palco. Palco profissional medindo 14 metros de frente, 10 metros de profundidade e 02 metros de altura do chão até a base do palco, com cobertura (teto) e fechamento em lona anti-chamas na cor preta ou branca, inclusive nas laterais e frente do palco (do chão até a base do palco), com treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco, com amarração entre si, piso de compensado naval (20mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeitas condições de uso, sem buracos ou desníveis), duas escadas de acesso, sendo uma para subida e outra para descida com corrimão, com cobertura tipo quatro águas, com duas asas laterais de 2,50x 3 metros de altura, composto de um camarim coberto 5x3 metros. Incluindo montagem, desmontagem, funcionários, transporte, alimentação, hospedagem, ART. EVENTOS DA CULTURA * 01 unidade para o dia 10/10, 01 unidade dia 11/10 e 01 unidade dia 12/10/2024.	04	diárias	18.500,00	55.500,00

LOTE 04 – CAMINHÃO PALCO – VALOR MÁXIMO R\$ 82.500,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	24376	Instalação e Montagem de Palco Caminhão medindo no mínimo 07 metros de frente, 05 metros de fundo e 01 metro de altura do chão ao piso, com 2,5 metros de altura interna, escada de acesso com corrimão, sistema fly para som. (despesas com combustível, motorista, alimentação, estadia, seguros, serviços de mecânica e outros por conta da empresa contratada). EVENTOS DA CULTURA * 01 unidade para o dia 11/05 e 01 unidade 12/05/2024; * 01 unidade para o dia 25/06, 01 unidade dia 26/06/2024; * 01 unidade dia 10/10, 01 unidade dia 11/10 e 01 unidade dia 12/10/2024; * 01 unidade para o dia 20/12, 01 unidade dia 21/12, 01 unidade dia 22/12 e 01 unidade dia 23/12/2024.	11	Locações	7.500,00	82.500,00

LOTE 05 – SERVIÇOS DE FOTO E FILMAGEM – VALOR MÁXIMO R\$ 43.500,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	19658	Audiovisual - reprodução / edição serviços de foto e filmagem em eventos a serem realizados no município, com utilização de câmera profissional própria, impressão de fotos (mínimo de 05 de cada evento se necessário), gravação de	150	Horas	290,00	43.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.
- 4.11 Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;
- 4.12 A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;
- 4.13 Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;
- 4.14 A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança dos mesmos nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;
- 4.15 A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução das obras junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro para os itens necessários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os produtos serão solicitados através de Ordem de Servidos em até 10 (dez) dias corridos antes do início de cada evento via e-mail;
- 5.2 Os objetos deverão ser entregues montados e instalados em perfeitas condições de uso, no prazo e locais indicados pela Administração sem quaisquer defeitos, serem de primeira linha, atendendo as normas ABNT e Código de Defesa do Consumidor, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- 5.3 A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries e também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 5.4 A empresa prestadora do serviço deverá disponibilizar todo pessoal técnico que se faça necessário para acompanhar a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, bem como ficar à disposição para resolver qualquer problema específico da área e/ou substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior, sem custos adicionais, devendo estar identificados por crachá quando em trabalho, e substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do município;
- 5.5 A contratada deverá fornecer alimentação, hospedagem e transporte local/intermunicipal para os seus funcionários quando da realização dos serviços;
- 5.6 Apresentar a CONTRATANTE a respectiva comprovação de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto deste termo de referência junto ao CREA-PR referente aos serviços prestados (quando for o caso);
- 5.7 Todos os direitos autorais do registro fotográfico serão de propriedade do município, podendo o mesmo utilizar quando e como julgar necessário todo o acervo de fotos, conforme preceitua a Lei nº 9.610/98;
- 5.8 No caso da locação de caminhão palco estarão incluídas as despesas com combustível, motoristas com celulares, hospedagem, taxas, impostos, pedágios e outros necessários à boa prestação do serviço de locomoção, devendo ainda contar com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros;
- 5.9 A contratada deverá realizar no mínimo 01 (uma) limpeza diária nos banheiros químicos, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 03(três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso;
- 5.10 Os objetos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes se resguardando assim de possíveis impactos ambientais, seguindo os critérios do Guia de Contratações Sustentáveis.
- 5.11. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 6.1. O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV.)
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO**
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.8. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 350-000/1550-000-3390390000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 10.2 A Contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas de otimização de recursos, dando ênfase ao uso racional de energia elétrica e água, assim como orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.3 Sugere-se que as empresas evitem o uso de materiais descartáveis. Caso seja imprescindível a utilização destes, faz-se mister que realizem o descarte de maneira adequada à coleta seletiva e destine os materiais para reciclagem de maneira a diminuir o impacto ambiental na contratação

10.4 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2024.

OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

DEIVID JUNIOR DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 000/2024 – PR 017/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2024.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O do presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 017/2024, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, montados e instalados de acordo com a necessidade do setor e após a emissão da ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito em até em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início de cada evento nos locais indicados conforme Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. 2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O do presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO** e encaminhadas no e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento, montagem, desmontagem, manutenção e transporte até o local dos eventos;

7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor e normas ABNT especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e apresentarem defeitos;

7.1.7 Arcar com as despesas de montagem e desmontagem dos produtos, funcionários, hospedagem, alimentação, frete e transporte;

7.1.8 Se responsabilizar por laudos técnicos (quando necessários), lonas, ART's, Alvará Corpo de Bombeiros, as despesas com desmontagem e possíveis danos causados por agentes da natureza.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelos senhores SIRLEI GIZZI FIGUEREDO e JOÃO LUCAS GARCIA.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
 - g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei 5.194 de 24/12/66, em consonância com a resolução 265 de 15/12/79 do CONFEA; **(EXIGÊNCIA PARA O LOTE 03)**.
- b) Registro junto ao CREA do Engenheiro responsável; **(EXIGÊNCIA PARA O LOTE 03)**.
- c) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, em nome do responsável técnico, referente ao desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, por execução de obra de características semelhantes, em quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação; **(EXIGÊNCIA PARA O LOTE 03)**.
- d) O proponente deverá ainda apresentar a documentação quanto aos banheiros químicos, e no caso de locação deverá apresentar documentos em nome da empresa contratada, bem como o compromisso de fornecimento no caso da proponente ser a vencedora; **(EXIGÊNCIA SOMENTE PARA O LOTE 002)**.
- e) Autorização ambiental emitida pelo IAP para transporte de resíduos sanitários até a destinação final; **(EXIGÊNCIA SOMENTE O LOTE 002)**.

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 017/2024, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ___ de _____ de 2024.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) lote(s) _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2024.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onção pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).P



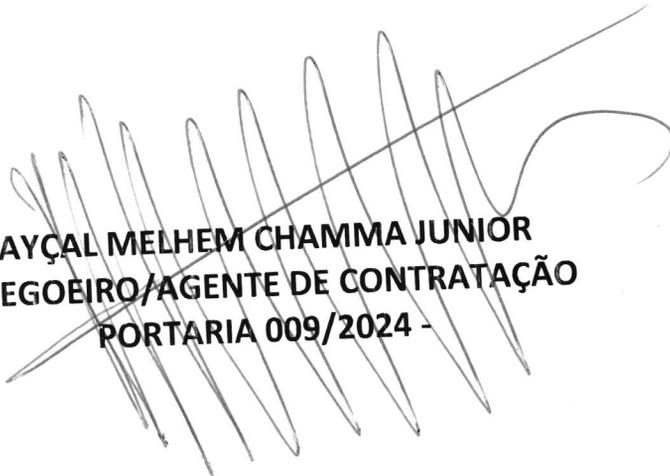
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 14 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos.

Atenciosamente,


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 009/2024 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF N° 56/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOTES E DEPARTAMENTO DE CULTURA.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

1. INTROITO.

Na data de hoje foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**

As **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOTES E DEPARTAMENTO DE CULTURA** apresentaram Documento de Formalização de Demanda (DFD) solicitando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**.

Também consta nos autos pesquisas de preços junto à empresa SEA - Serviços de Equipamentos e Locações - EIRELI; Nazza Serviços Terceirizados LTDA; AR SANTOS LTDA;

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

Rafael Santana Frizon
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
- § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a existência do plano anual de contratações nesta Municipalidade, evidenciando a compatibilidade da contratação com o referido plano, e se encontra disponível no site do Município:

<https://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/transparencia-filter/2/105>.

NR
SANTANA FRIZZI
Departamento Jurídico
DAB/PR 89.547



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Seguindo a análise, verifica-se que o **termo de referência** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; execução contratual; gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; liquidação e pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; adequação orçamentária.

Além disso, o **estudo técnico preliminar** apresentado nos autos possuem os seguintes elementos, especialmente a descrição da necessidade, área requisitante, requisitos da contratação; estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do preço da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento, demonstrativo dos resultados pretendidos, impactos ambientais, viabilidade da contratação, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos: I - *descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;* IV - *estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;* VI - *estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;* VIII - *justificativas para o parcelamento ou não da contratação;* XIII - *posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ante o posto, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo oito anexos, quais sejam: o termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração, termo de adesão, e declaração sobre custo pela utilidade do sistema.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

RECEBUEI
R
GRUPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bll.org.br.

5. CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 16 de fevereiro de 2024.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Última atualização 20/02/2024

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 41 - Departamento de Cultura
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 20/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 21/02/2024 09:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 04/03/2024 09:30 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000024/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto: contratacao de empresa especializada em servicos de locacao de estrutura para eventos

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 796.580,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL TIPO TENDA PIRAMIDE	90	R\$ 1.900,00	R\$ 171.000,00	
2	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL TIPO TENDA PIRAMIDE 5X5M	40	R\$ 1.175,00	R\$ 47.000,00	
3	LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL TIPO TENDA PIRAMIDE 03X03M	90	R\$ 840,00	R\$ 75.600,00	
4	LOCACAO GUARITA CABINE SANITARIA INDIVIDUAL PORT.NEC. ESPECIAIS	9	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00	
5	LOCACAO GUARITA CABINE SANITARIA INDIVIDUAL MASCULINO	21	R\$ 690,00	R\$ 14.490,00	

Exibir 1-5 de 12 itens

< Voltar

Página >



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição n.º 1232

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 04/03/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 796.580,00 (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de buffet, coquetel, locação de trajes, salão e brinquedos infláveis conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura para eventos no decorrer do ano, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 04/03/2024 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 164.660,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

Atas & Editais.

S.A.A.E.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

INSIS: Serviço para coleta, tratamento e disposição adequada, resíduo sólido, líquido e efluentes e qualidade da água.

RIBEIRÃO CLARO - PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.296.696/0001-32, com sede na Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, nº 522, Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Paulo José Bonatte dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.712.097-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 081.473.279-86, residente neste Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2341, Zona 01, CEP 87.013-050, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.753/0001-44, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luiz Humberto Cestari, inscrito no CPF/MF sob nº 705.082.089-04 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam em firmar o presente CONTRATO, que será regido pelas normas da Lei nº 8.666/93, devidamente autorizado mediante processo de Dispensa de Licitação 006/2023 - (SAAE) e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto: a contratação de empresa para assessoramento técnico relacionado à área de informática, suporte aos sistemas utilizados por esta autarquia, elaboração de descritivos técnicos de software, orientações para aquisição de equipamento de informática e treinamentos na área de informática, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADITIVA-SE A VIGÊNCIA

2.1. Aditiva-se a vigência para mais 10 (dez) meses, sendo do dia 11 de fevereiro de 2024 até 11 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADITIVA-SE E REAJUSTA O VALOR

3.1. Aditiva-se o valor total do contrato de R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais), para o período de 10 (dez) meses, sendo o valor unitário por mês de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta).

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA

4.1. Aditiva-se o presente contrato, para o período de mais dez (10) meses com base no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e pela possibilidade de aditivo constante no contrato, cláusula sétima, e por estar em pleno vigor, faz-se o devido procedimento.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário, assinado em 11 de abril de 2023

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Ribeirão Claro-PR, 08 de fevereiro de 2023.

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do SAAE
CONTRATANTE

Luiz Humberto Cestari
CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosana Maria Sasselli Nogueira
Chefe da Divisão de Tesouraria do SAAE

Carlos Eduardo dos Passos
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024. RESERVA DE COTA PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 04/03/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 796.580,00 (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2024. Fayçal Melhem Chanma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024. RESERVA DE COTA PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de buffet, coquetel, locação de trajes, salão e brinquedos infâncias conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura para eventos no decorrer do ano, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 04/03/2024 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 164.660,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 16 de fevereiro de 2024. Fayçal Melhem Chanma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024. Tendo em vista correções nas unidades de medidas de alguns itens, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto, será realizado no dia 05/03/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.683.470,80 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 20 de fevereiro de 2024. Fayçal Melhem Chanma Junior - Pregoeiro Municipal.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a suspensão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR QUE RESTARAM DESERTOS NO PREGÃO 192/2023. Cambará, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

Objeto: Contratação de Serviço de engenharia destinado à elaboração de Projeto de Pavimentação de Rodovia Rural, em tratamento superficial tripla (TST), ou revestimento de qualidade superior, base de brita graduada e macadame, com as adequações necessárias das áreas adjacentes, a ser realizado com transferência voluntária decorrente do Programa Itaipu Mais que Energia. O serviço compreende a realização de estudos geotécnicos e/ou análise estrutural do pavimento, estudos hidrologicos, estudos de tráfego, estudos geométricos, projeto de terraplenagem, projeto de drenagem, projeto de pavimentação, projeto de sinalização e dispositivos de segurança, projeto de obras complementares, plano de execução de obras, memorial descritivo, orçamento das obras e montagem e impressão de relatórios. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024, no portal: (www.bll.org.br).

Valor de Referência: R\$ 32.103,00 (trinta e dois mil, cento e três reais).

Abertura da Licitação: 08:30 horas do dia 26/02/2024.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Tomazina - PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email: comprasz@hotmial.com.

Tomazina, 20 de fevereiro de 2024.

Flávio Xavier de Lima Zamrosso

Prefeito

SINSSAP - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA PARA ASSEMBLEIA GERAL

O SINSSAP - através de seu Presidente Wesley Marques de Almeida, CONVOCA todos os Servidores Públicos Municipais filiados e não filiados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de fevereiro, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, situada na Av. Oliveira Mota, nº 715, Centro, às 10:00 horas, com a primeira chamada prevista para as 10:30 horas e a segunda chamada às 11:00.

PAUTAS:

- 1- Reajuste nos vencimentos acima da inflação;
- 2- Reajuste no Auxílio Alimentação para R\$ 735,00 reais (7 URM);
- 3- Pagamento do piso dos Professores;
- 4- Pagamento dos vencimentos dos Técnicos de enfermagem em 70% e 50% para auxiliares de enfermagem, sobre os vencimentos dos enfermeiros do município;
- 5- Pagamento de insalubridade em grau máximo (40%) para todos os servidores que trabalham em postos de saúde; Pronto Socorro, transporte de pacientes;
- 6- Pagamento de insalubridade em grau máximo (40%) para os servidores que trabalham na limpeza e cozinha das escolas;
- 7- Pagamento de deslocamento em 20% sobre os vencimentos aos Servidores da Educação que trabalham nos Distritos e zona rurais;
- 8- Tratamento isonômico (igual) entre os Servidores da Educação;
- 9- Aprovação de reivindicações trazidas por Servidores no dia da Assembleia;
- 10- Aprovação de eventual proposta encaminhada pelo poder Executivo Municipal;
- 11- Aprovação de Estado de Greve e eventual Greve.

Observação: As reivindicações trazidas no dia da Assembleia deverão ser entregues até as 10:30

Contamos com a participação de todos os Servidores para discutir e deliberar sobre os assuntos de interesse da categoria.

Santo Antônio da Platina, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

WESLEY MARQUES DE ALMEIDA

Presidente do SINSSAP

Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário, inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba - PR :

Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolim (garagem)
Fone: (41) 3332-1244 / 3332- 5526 /3030-1078

Londrina -PR :

R. Antônio Mano, 1065 Jd. Pacaembu (garagem da Til)
Fone: (43) 3329-0630

São Paulo -SP :

Av. Comendador Martunelli, 276 - Água Branca (garagem)
Central: 3333-7900

Brasília -DF :

S.G.C.V. Sul Iote 18 (garagem)
Fone: (61) 3362-9651

Uberlândia -MG :

Av. Estrela do Sul, 758 Martins (garagem)
Fone: (34)3235-4585

Avaré -SP :

Av. Pará, 791 Terminal Rodoviário
Fone: (14) 3733-5090

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A

Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro

CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Fone: (43) 3534-8400 - Fax (43) 3534-1616

Informações: (43) 3534- 1826

site: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS